Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 21 de Março de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2570

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 009/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 123/2022 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022 ABERTURA DE LICITAÇÃO ELETRODOMÉSTICOS destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.448.972/0001-06, estabelecida em AV DOMINGOS LEMOS DO PRADO, 990, QD 46 LT 12 SALA 03 - SETOR CRIMEIA OESTE, GOIÂNIA – GO
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.521.392/0001-81, estabelecida em RUA CARLOS CHAGAS, 413, 0, Sede - Conta Dinheiro, LAGES – SC
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$52.448,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)**

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 18 de março de 2022

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:01C22973

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022**

EMPRESA:

MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME, com Inscrição no CNPJ/MF **15.643.028/0001-14**, estabelecida em **AV. ALAMEDA VISTA ALEGRE N. 421, 0, QD. 80 L.T 01 - SAO FRANCISCO, GOIÂNIA - GO**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO**, responsável legal, portador do CPF nº 890.379.361-72, e CNH n° 00886294908 DETRAN-GO.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, deste Município Água Fria de Goiás-GO.
VIGÊNCIA: 15/02/2022 A 15/02/2023
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

Água Fria de Goiás, 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:4C812D4E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022**

EMPRESA:

FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **39.304.546/0001-71**, estabelecida em **RUA JHON LENNON 225, 0, CASA - PARQUE DA FONTE, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR**, neste ato representada pelo Sr. **ERIVELTON MACHADO FERREIRA**, responsável legal, portador do CPF nº 021.844.889-92, e RG n° 59515250 SESP PR.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, deste Município Água Fria de Goiás-GO.
VIGÊNCIA: 15/02/2022 A 15/02/2023
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais).

Água Fria de Goiás, 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:47A0DB8A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022**

EMPRESA:

WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **41.105.485/0001-65**, estabelecida em **AV BRASIL, 0, QD 04 LT 02 - CENTRO, CERES - GO**, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR ALEXANDRE FRANCA**, responsável legal, portador do CPF nº 029.488.441-69, e RG n° 5688077 SSP/GO.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, deste Município Água Fria de Goiás-GO.
VIGÊNCIA: 15/02/2022 A 15/02/2023
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Água Fria de Goiás, 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:88465919

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022**

EMPRESA:

LASER FIX LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **43.610.928/0001-09**, estabelecida em **RUA 86, 0, QD F32 LT 06 - SETOR SUL, GOIÂNIA - GO**, neste ato representada pelo Sr. **Ruy Barbosa da Cunha Junior**, responsável legal, portador do CPF nº 022.683.131-07, e OAB GO n° 43708.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, deste Município Água Fria de Goiás-GO.
VIGÊNCIA: 15/02/2022 A 15/02/2023
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 9.463,50 (nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Água Fria de Goiás, 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:23BAC5F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 4777/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DIVINO CADETE SANTIAGO 37771612172
CNPJ nº 13.887.573/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial do Clube Municipal – Salão de Eventos e Pátio (Complexo recreativo), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/04/2022 à 30/09/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 89.133,24 (oitenta e nove mil, cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), que serão pago em 6 (seis) parcelas de R$ 14.855,54 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:110EB2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2019 6º TERMO ADITIVO

Processo nº 22018394/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ALIANÇA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ nº 26.965.519/0001-06

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de limpeza e conservação predial do Colégio Municipal Professor Divino Bernardo Gomes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Horizonte-GO;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/04/2022 à 30/09/2022.

VALOR DO ADITIVO: R$ 332.573,70 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos), sendo pago mensalmente em parcelas de R$ 55.428,95 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8AFD723A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 4778/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: WELCLANDER ARAUJO DA SILVA-ME
CNPJ: 19.699.019/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e limpeza predial destinados a Secretaria Municipal de educação de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/04/2022 à 30/09/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcelas de 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal Nº 09/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9214E340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022

Processo nº 3827/2022
Dispensa de Licitação nº 20/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: J B DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 42.919.706/0001-00

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção e conservação de bens móveis para atender todas as unidades – Colégio Municipal Professor Divino Bernardo Gomes, CEMEI Wanda Rita de Jesus, CEMEI Maria Angélica Gonçalves, Escola Municipal Cora Coralina – da Secretaria Municipal de Educação de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagos em parcelas mensais no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor Municipal de Contratos, Decreto Municipal Nº 09/2021. Matricula 4.734.

Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:24C3FF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 27/2022 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa empresa contratada para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Dispensa de Licitação nº 20/2022
Contrato nº 27/2022

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO**, como CONTRATANTE e da outra parte a empresa **J B DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA para prestação de serviços em manutenção e conservação de bens móveis para atender todas as unidades – Colégio Municipal Professor Divino Bernardo Gomes, CEMEI Wanda Rita de Jesus, CEMEI Maria Angélica Gonçalves, Escola Municipal Cora Coralina – da Secretaria Municipal de Educação de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **ELILANIA APARECIDA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 029.416.761-71, Assessor e Diretor Técnico, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a empresa ora designada, deverá:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 17 de março de 2022.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor Municipal de Contratos, Decreto Municipal Nº 09/2021. Matricula 4.734.

Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:6A9381A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 3844/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: TANIA LOPES DO LAGO OLIVEIRA
CPF: 854.108.881-20

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para locação do imóvel destinado para atender as instalações da sede da Secretaria Municipal de educação de Alto Horizonte-GO;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VALOR GLOBAL: O valor global para todo período de vigência é de **R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**, pago em parcelas de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 13/04/2022 à 13/07/2022.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor Municipal de Contratos, Decreto Municipal Nº 09/2021. Matricula 4.734.

Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:64486DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 4776/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: EDVALDO SILVA-ME
CNPJ nº 27.104.480/0001-97

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de conservação e limpeza predial destinados a Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/04/2022 à 30/09/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 61.166,94 (sessenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), que serão pagos em 6 (seis) parcelas de 10.194,49 (dez mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos)

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:4D46C9F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

O Município de Alvorada do Norte através do Fundo Municipal de Saúde, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **04** de **abril** de **2022** às **10h00min**., no site: **bllcompras.com**., Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Regsitro de Preços, visando à **aquisição de 1 (um) veículo tipo (van), zero km, cor branco, com potência mínima de (163 cv), turbo diesel**, para o Transporte de Pacientes em tratamento de saúde para outros Municípios. E especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369. Edital Completo no site: **bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **18** de **março** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:3624BDE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE EMPENHO N°81136/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 16555/2021
EMPENHO N°:81136/2021,
FORNECEDOR: OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ : 76.535.764/0001-43
REFERÊNCIA: inexigibilidade de Licitação n.º 04/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de telefonia fixa, para atender a prefeitura municipal e demais órgãos da administração, com ônus para a Secretaria de Administração e Desenvolvimento.
VALOR: R$ 8.823,77 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1F6B9E03

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE EMPENHO N°81264/81263/81761/2022 FMDE

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 16554/2022
EMPENHO N°81264:2022,
FORNECEDOR: Ataide Carvalho de Freitas 05649269149
CNPJ : 14.666.544/0001-00 VALOR:R$15,120,00
EMPENHO N°:81263/2022,
FORNECEDOR: Sidnei Correa Moreira 04215164966
CNPJ : 45.153.191/0001-60 VALOR:R$1.560,00
EMPENHO N°:81761/2022,

FORNECEDOR: Sidnei Correa Moreira 04215164966
CNPJ : 45.153.191/0001-60 VALOR:R$24.480,00
REFERÊNCIA: dispensa de Licitação n.º 11/2022.
OBJETO: Contratação de serviço de lavagem de veículos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 41.160,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:920CF1CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N°11/2022 FMDE

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinqüenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Educação e Cultura, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 10 de fevereiro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:874A49C4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO INEXIGIBILIDADE DE LICITÇÃO N°04 PREF

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Senhora NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA a Inexigibilidade de licitação n° 004/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentada no Artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de telefonia fixa, conforme documento de especificação do termo de referencia anexa, para atender as necessidades da prefeitura municipal e demais órgãos da administração do Município de Aparecida do Rio Doce - GO, em favor da empresa OI S/A – em recuperação judicial, inscrita no CNPJ 76.535.764-0001-43, Rua do Lavradio, 71, andar 2, Centro, CEP.: 20.230-070, Rio de Janeiro – RJ., em conformidade com o Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do Município, executados no prazo de 12 (doze) meses, No valor de R$ 8.823,77 (oito mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, À DEVIDA RATIFICAÇÃO.

Aparecida do Rio Doce - GO, 03 de janeiro de 2022.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 023/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D5E835BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°81233/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 16573/2022
EMPENHO N°81233/2022,
FORNECEDOR: SARICO PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEICULOS EIRELI
CNPJ : 22.228.545/0001-92
REFERÊNCIA: dispensa de Licitação n.º 26/2022.
OBJETO: aquisição de bomba de combustível para o veículo fiorino placa EGT 6562, para atender as necessidades da Secretaria de Obra e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás
VALOR: R$170,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6B12124E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N°26/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16573/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de bomba de combustível para o veículo fiorino placa EGT 6562, para atender as necessidades da Secretaria de Obra e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **SARICO PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 22.228.545/0001-92,** situada na Rua Carlos Gomes, 00, CEP.: 75.905-360, Vila Maria, Rio Verde - Goiás, no valor de R$ **170,00** (cento e setenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 10 de fevereiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1BD7954E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°03/2022-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022 – PROCESSO N°16664/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo tais como: Gêneros Alimentícios; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.
REALIZAÇÃO: 31 de Março de 2022 às 8:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda https://aparecidadoriodoce.centi.com.br/ Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 18 de Março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2262B5E2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°81140/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 16556/2022
EMPENHO N°81140/2022,
FORNECEDOR: PARANAIBA E GUIMARES LTDA -ME
CNPJ : 00.318.264/0001-98
REFERÊNCIA: dispensa de Licitação n.º 24/2022.
OBJETO: contratação de serviços gráficos para a impressão de carnês de IPTU, para atender a Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$1.740,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:28870D5E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N°24/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16556/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços gráficos para a impressão de carnês de IPTU, para atender a Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **PARANAIBA & GUIMARÃES LTDA,** inscrita no **CNPJ: 00.318.264/0001-98,** situada na Rua Jose Reinaldo Vieira, 767, CEP.: 75.813-000, Centro, Caçu - Goiás, no valor de R$ **1.739,9680** (um mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos); Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 08 de fevereiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2B329886

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°81629/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 16589/2022
EMPENHO N°81629/2022,
FORNECEDOR: JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ :07.506.323/0001-09
REFERÊNCIA: dispensa de Licitação n.º 31/2022.
OBJETO: aquisição de kit de embreagem e filtros para o veículo volks 26280, placa ONP0643, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás

VALOR: R$4.262,00

Departamento de Compras Empenho Substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:989DC600

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N°31/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16589/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de kit de embreagem e filtros para o veículo volks 26280, placa ONP0643, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 07.506.323/0001-09,** situada na Av. anhanguera, 11644, Qd. 03, Lt. 05, CEP.: 74.450.010, Bairro Capuava, Goiânia - Goiás, no valor de R$ **4.262,00** (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 24 de fevereiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6CA9BC40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Onde Le-sê Contratada: Carlos Alberto Bezerra Barros Leia-se C A B BARROS EMPREENDIMENTOS
Onde Le-sê CPF/CNPJ: 329.381.281-34 Leia-se 20.161.028/0001-18
Objeto: Locação de imóvel para a estrutura do IML do município de Aragarças/GO.
Valor: R$ 14.133,60
Vigência: 04/01/2022 A 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E37BC107

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): MUNDO GIRAFA BRINQUEDOS LTDA.
CPNJ: 11.896.810/0001-94.
Valor Total: **16.083,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E COLA CONTATO PARA DEVIDAS MANUTENÇÕES NA PRAÇA BENVINDO B. OLIVEIRA NETO.
Vigência: 18/03/2022 à 18/04/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:07C48835

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 007/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de pneus para manutenção dos veículos das Secretarias do Município de Aragoiânia.
DATA DA ABERTURA: 31/03/2022 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:548AF563

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 08/2022

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratada: ADEGMAR ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA .
CNPJ: 651.073.906-25
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
Vigência: 10/03/2022 A 31/12/2022
Valor: R$ 11756,40 (Onze mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
Data a assinatura: aos 10 dias do mês de março de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D34BCC78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 831/2022

LEI Nº 831/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre permissão de uso de bem público e dá outras e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a permitir administrativamente o uso, a título precário e gratuito, à COOPERATIVA DE CATADORES DE LUZIÂNIA (COOPERA MAIS BRASIL), CNPJ/MF nº 31.310.599/0001-93, sediada a Rua Antônio Vieira Filho, Qd. 16, Lt. 04, Setor Leste, Luziânia-Go, CEP 72.803-360, do bem público a seguir especificado:
Uma área de terras, contendo 01 alqueire, destacado da Fazenda Souzinha, procedência: matrícula nº 721, Livro 2C, Fls. 137 do Cri de Bonfinópolis-Go.
Art. 2º O prazo da Permissão de Uso será de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso, admitida sua prorrogação ou renovação, desde que observado o procedimento e os requisitos previstos na Lei Orgânica do Município.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2022.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:9F9F90A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL-SRP EDITAL Nº 008/2022 PROCESSO Nº 983/2022

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 04 de abril de 2022, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 008/2022** tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TONERS, CARTUCHOS, REFIL DE TINTAS E MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO E DEMAIS ÓRGÃOS DE RESPONSABILIDADE DA MESMAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.** Edital, Planilha Eletrônica e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 21 de março de 2022.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:CFEC856D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00290/2022

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00290/2022
PROCESSO: N° 566/2022
CONTRATADA: IVANY CELESTINO MARIANO LIMA 77551095187.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 6.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F50B8630

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00590/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00590/2022
PROCESSO: N° 1150/2022
CONTRATADA: EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Quitandas.
VALOR: R$ 538,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4FCC791E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50610

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50610/2022
PROCESSO: N° 855/2022
CONTRATADA: AGILE MED LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de remoção em UTI Completa (USA – Unidade de Suporte Avançado) com médico, de paciente com quadro de doença hepática tóxica com coletasse, glasgow11, abdome agudo obstruído e rebaixamento do nível de consciência, sendo a paciente Elizabete Faloni Verzeloni, paciente retirada da Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre-GO e enviada ao Hospital Urgencia Herso na cidade de Santa Helena-GO.

VALOR: R$ 4.000,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F55EA123

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 51230

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 51230/2022
PROCESSO: N° 1242/2022
CONTRATADA: ALIANÇA UTI MÓVEL E ATENDIMENTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de remoção em ambulância avançada (USA) da paciente gestante e com quadro de crise convulsiva e hipertensão arterial, sendo a paciente Hellen Synara Silva Souza, paciente retirada da Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre-GO e enviada ao Hospital Estadual da Mulher na cidade de Goiânia-GO.
VALOR: R$ 4.227,50
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:68E1F450

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2022 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA, CNPJ n° **08.580.688/0001-38 Modalidade:** Pregão Presencial nº 18/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 31/03/2022 às 13:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS), PARA ATENDER AS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL. **Local**: Praça Adelino Paula de

Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:AC85D1F2

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 137/2022

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de abertura de propostas:**21/03/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**24/03/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de cópias e impressões, através de fornecimento de equipamentos com tecnologia digital, para atender as necessidades da administração **Valor Estimado:** R$ 43.640,00 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta reais). **E-mail para envio da proposta e documentação:** avancalicitacao@gmail.com. Mais Informações: (64) 3654-1417.

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:C70A9865

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS

Edital de C
O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, faz saber que estará cadastrando profissional na área da saúde para atuação no exercício de 2022.

As vagas a serem preenchidas serão:
Lote I: Plantonistas.

Descrição	Quantidade Estimada de Plantões	Vagas
Enfermeiro(A) Plantonistas 12 horas	552	03

As inscrições estarão abertas, a contar da data de publicação deste aviso, sem previsão para encerramento. A prestação dos serviços está previsto para inicio para o período de **Março à 31 dezembro de 2022.** Serão cadastrados profissionais com disponibilidade para atendimento junto a UBS - Unidade Básica de Saúde de Cachoeira de Goiás. Os profissionais interessados deverão se cadastrar junto à Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, situada à rua Cel. Seabra Guimarães nº 321 setor central, fone (64) 3676-1122. Deverão ainda apresentar os seguintes documentos: Curriculum Vitae, cópia dos documentos pessoais, certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, prova de regularidade para com a fazenda estadual (certidão negativa de tributos estaduais), nada consta cível e criminal, certidão negativa de débitos trabalhista, comprovante de endereço, NIT ou pis/pasep e registro profissional, para a devida apreciação.

Cachoeira de Goiás, 18 de março de 2022.

NATÁLIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:1A3D962E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO 006-2022 FMS

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 FMS

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 654/2022, de 20.01.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Cancelamento do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022**, objetivando a **"eventual e futura aquisição de próteses odontológicas do programa mais sorriso do brasil sorridente-lrpd''** para reforma do edital.

Cachoeira Dourada-GO, 18 de março de 2022.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:D149B80D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2022

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2022, publicado no dia 09 de março de 2022 no diário oficial nº 23.753, página 54, para constar nova redação de dispositivo do edital republicado, no dia 18 de março de 2022

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:3C3FBD4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2022

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **31/03/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E ALIMENTAÇÃO ENTERAL. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2F9EE1D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2022

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **01/04/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7DBF9DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 001/2022 - Extrato do Contrato nº 024/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 136/2021 referente ao Pregão Eletrônico n.º 068/2021 - PMAG para aquisição de mudas de flores.
CONTRATADA: FLORA PAISAGISMO ARQUITETURA EIRELI
VALOR: R$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 16/03/2022 a 16/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.15.452.1599.2.027.3.3.90.30.00 – MANUT. PREDIOS, PRAÇAS E VIAS PUBLICAS.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0C7CD457

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
CONVENIO 001/2022

Convênio que entre si fazem o Município de Goiatuba, através da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG) e o Centro Universitário de Goiatuba (Unicerrado), por meio do Curso de Medicina e a Santa Casa de Misericórdia de Araguari – Minas Gerais, para a realização de Estágio Curricular.

O Município de Goiatuba, através da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG) e o Centro Universitário de Goiatuba (Unicerrado), doravante denominada FESG, neste ato representada pelo seu Presidente, Vinicius Vieira Ribeiro, na forma prevista no Decreto nº 14.952/21, e o Santa Casa de Misericórdia de Araguari – Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 16.826.067/0001-10, com sede ma Praça Dom Almir Marques Ferreira, nº 2, Rosário, CEP 38.440-036, representada neste ato pelo seu Provedor, a Dra. Daniela Henrique Soares Lopes Debs, RG 907.690, CPF 444.159.581-68, ora em diante denominado SANTA CASA, resolvem celebrar Convênio para realização de estágios de alunos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 3.199/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Este convênio visa a realização de Estágio Curricular/Internato Regional dos alunos regularmente matriculados no Unicerrado e que venham frequentando o Curso de Graduação em Medicina e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único: Para alcançar o objeto ora pactuado, os partícipes cumprirão o anexo Plano de Trabalho, elaborado de acordo com a Resolução CNE/CES nº 4, de 7 de novembro de 2001, e Portaria do Ministério da Educação e Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO TERMO DE COMPROMISSO
Nos termos da Lei 11.788/08, a concessão do estágio curricular/internato tornar-se-á efetiva mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a FESG, a SANTA CASA e o aluno, doravante denominado INTERNO, devendo ficar estabelecido, de comum acordo, as condições necessárias à realização do estágio curricular/internato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO
A execução deste convênio dar-se-á dentro dos princípios que orientam o SUS.

CLÁUSULA QUARTA: DOS COMPROMISSOS DA FESG POR MEIO DO CURSO DE MEDICINA
A FESG, por meio do Curso de Medicina, compromete-se a:
Apresentar à SANTA CASA a proposta de atividades do estágio curricular/internato e as condições básicas para o funcionamento deles;
Apresentar à SANTA CASA a relação dos alunos indicados para o treinamento, devidamente matriculados e segurados;
Designar um professor do Curso de Medicina como responsável pelo Internato Regional;
Avaliar, através dos relatórios de atividades dos INTERNOS, o resultado do treinamento e emitir conceito de aproveitamento para fins de concessão de crédito escolar;
Assinar, na qualidade de Instituição de Ensino, o Termo de Compromisso de estágio curricular/internato.
Comunicar, imediatamente, por escrito, sobre o desligamento do interno ou a ocorrência de qualquer ato ou fato relevante relacionado a realização do internato;
Realizar subvenção social para manutenção das despesas de custeio da Santa Casa de Misericórdia de Araguari para a realização de internato e estágio curricular/internato, conforme CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E TRANSFERÊNCIA ANEXO A ESTE CONTRATO.
Os valores do presente convênio constam no cronograma em anexo e não serão reajustados uma vez que se baseiam em parcela fixa, até a sua implantação total, mais percentual do valor total da mensalidade devida pelos alunos matriculados na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (Unicerrado) e que estejam, efetivamente, em fase de ESTÁGIO CURRICULAR/INTERNATO na Santa Casa de Misericórdia de Araguari-MG.
Após a implementação total do programa de ESTÁGIO CURRICULAR/INTERNATO será devida subvenção a Santa Casa de Misericórdia de Araguari-MG no percentual de 50% (cinquenta por cento) da mensalidade dos alunos matriculados na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (Unicerrado) e que estejam, efetivamente, em fase de ESTÁGIO CURRICULAR/INTERNATO na Santa Casa de Misericórdia de Araguari-MG.

CLÁUSULA QUINTA: DOS COMPROMISSOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI-MG
A Santa Casa de Misericórdia de Araguari-MG compromete-se a:
Estar ciente de todas as propostas de atuação do Internato, bem como das condições para o seu funcionamento;

Implementar todas as condições necessárias para execução do plano de trabalho anexo;
Contratar as suas custas todos os profissionais necessários a execução do plano de trabalho anexo;
Propiciar, dentro de suas disponibilidades, o apoio necessário às atividades desenvolvidas pelos internos e estagiários através do fornecimento de medicamentos básicos, meios para o diagnóstico laboratorial e outros, além de apoio aos programas de saúde desenvolvidos em comum acordo com a Rede Pública de Saúde de Goiatuba ou de outros entes públicos;
Designar médicos locais para atuar como supervisor dos internos/estagiários, ressaltando que ele não terá nenhum vínculo empregatício com a FESG;
Manter organizada e atualizada a escrituração dos atos de ordem financeira, fiscal, contábil e administrativa de recursos humanos ligados ao internato, colocando-a à disposição da FESG sempre que solicitada;
Prestar contas anualmente à FESG de todas as subvenções sociais que lhe forem efetuadas, as quais serão utilizadas em despesas de custeio.
Comunicar à FESG fatos decorrentes das atividades ora conveniadas que julgar relevantes e oportunos, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do convênio, nas quais incluem-se revisão prévia de toda a estrutura e ementa de disciplinas ligadas ao Estágio Curricular/Internato;
Permitir que técnicos da FESG exerçam as atividades de assessoria técnica, acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da documentação atinente ao presente convênio;
Facilitar a ação da FESG para desenvolvimento do Estágio Curricular/Internato, respeitados os regulamentos da Conveniada.
Assinar, na qualidade de Concedente, o Termo de Compromisso de Estágio Curricular/Internato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DO ESTÁGIO CURRICULAR/INTERNATO
O Estágio Curricular/Internato terá duração de 03 (três) semestres para cada aluno, podendo ser prorrogado em caso de reprovação. Trata-se de um estágio semestral correspondente a disciplinas obrigatórias do Curso de Medicina da FESG, com rodízio contínuo dos alunos entre as áreas Materno Infantil, Clínica Médica e Cirúrgica.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DO ESTÁGIO DE FÉRIAS
O Estágio de férias terá duração de 30 (trinta) dias para cada aluno. Trata-se de um estágio voluntário e não obrigatório do Curso de Medicina da FESG, com rodízio dos alunos entre as áreas Materno Infantil, Clínica Médica e Cirúrgica.

CLÁUSULA OITAVA: DA CARGA HORÁRIA DA JORNADA DE ATIVIDADES
O interno deverá cumprir 40 (quarenta) horas de jornada de atividades de Estágio Curricular/Internato por semana sendo que a programação das atividades será pactuada entre o Internato Regional e a FESG.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO
Os partícipes comprometem-se a observar as seguintes disposições gerais:
Os internos/estagiários exercerão nas unidades de saúde locais da Santa Casa de Misericórdia de Araguari-MG atividades relacionadas a formação médica, tais como consultas médicas sob supervisão, planejamento das ações de saúde, educação para a saúde, realização e acompanhamento de procedimentos e cirurgias, visando o fortalecimento do SUS e o aprendizado;
Os alunos durante o período de Estágio Curricular/Internato ficarão sujeitos às normas administrativas e técnicas adotadas pela Santa Casa de Misericórdia de Araguari-MG, respeitando a capacidade física e técnica instalada, o contrato com o agente local do Sistema Único de Saúde e as determinações da Vigilância Sanitária;
As transgressões de ordem disciplinar deverão ser comunicadas ao Unicerrado para as providências cabíveis;
O Estágio Curricular/Internato far-se-á, unicamente, em proveito dos internos/estagiários, não ensejando, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com nenhum dos partícipes, de acordo com a Lei 11.788/08, que regula as relações estagiário/empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DO ALUNO
Em conformidade com a Lei 11.788/08 e demais normas pertinentes, durante o período do Estágio Curricular/Internato, o interno/estagiário estará totalmente assegurado contra acidentes pessoais, através de apólice de seguro, não sendo de responsabilidade da Santa Casa de Misericórdia de Araguari o pagamento do seguro. Deverá constar no Termo de Compromisso: o número da Apólice de Seguro e a Razão Social da Seguradora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO
Para custeio da estrutura disponibilizada pela Santa Casa de Misericórdia de Araguari para a realização de Estágio Curricular/Internato, a FESG pagará mensalmente em favor da Conveniada, até o décimo dia útil de cada mês, parcela fixa de R$300.000,00 (trezentos mil reais) mais percentual do valor total da mensalidade devida pelos alunos matriculados na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (Unicerrado) e que estejam, efetivamente, em fase de ESTÁGIO CURRICULAR/INTERNATO na Santa Casa de Misericórdia de Araguari-MG.

Após a implementação total do programa de ESTÁGIO CURRICULAR/INTERNATO será devida subvenção a Santa Casa de Misericórdia de Araguari-MG no percentual de 50% (cinquenta por cento) da mensalidade dos alunos matriculados na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (Unicerrado) e que estejam, efetivamente, em fase de ESTÁGIO CURRICULAR/INTERNATO na Santa Casa de Misericórdia de Araguari-MG.

Os valores previstos, conforme parágrafos anteriores, constam no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E TRANSFERÊNCIA anexo a este.

No caso de não transferência do valor devido à Santa Casa de Misericórdia de Araguari até o décimo dia útil de cada mês, ao valor do débito será acrescida a multa de 1% (um por cento) por inadimplemento, além de correção monetária e juros de mora de 0,5% (um por cento) ao mês.

No caso de atraso superior à 60 (sessenta) dias, o contrato poderá ser rescindido a critério da Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência de 04 (quatro) anos contados a partir de 20 de janeiro de 2022 podendo ser prorrogado sucessivamente, conforme dispõe os artigos 106, 107 e 184, da Lei Federal n° 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS MODIFICAÇÕES
Este convênio poderá, mediante plena concordância dos partícipes envolvidos, ser modificado em qualquer época, lavrando-se para tanto o respectivo Termo Aditivo, desde que permaneça inalterado seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias e assegurado, durante o período de comunicação prévia, o cumprimento do cronograma de desembolso financeiro, ou rescindido imediatamente no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICIDADE
Caberá ao FESG proceder à publicação do extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 54 da Lei 14.133/2021. O extrato do presente convênio será publicado pela FESG no seu site de acordo com a Lei de Acesso à Informação, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO
Fica eleito como foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento a Comarca de Goiatuba.

E, por estarem de acordo com as condições ora estipuladas, firmam o presente Convênio para que se produza seus legítimos efeitos.

Goiatuba, 20 de janeiro de 2022.

ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA (FESG)

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI – MINAS GERAIS –

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:CC485BC9

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado o segundo aditivo de prazo e valor do contrato nº 003/2020, do processo de Pregão Presencial n° 036/2019, para contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE CONEXÃO COM A INTERNET, de forma integrada, para atender à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, tendo como contratada a empresa NEW MASTER TURBO NET LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.611.711/0001-19, pelo período de 12 (doze) meses, alterado o valor global para R$ 22.472,92 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), com pagamento mensal em 12 (doze) meses de R$ 1.872,74 (mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), com pagamento realizado mediante apresentação de NF.

Goiatuba, 01 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:C02AA170

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 83/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente a Contratação Empresa Especializada Em Serviço Médico Hospitalar do Bloco Atenção Básica Conforme Processo nº 2021028686;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Góiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 54.020,41 (Cinquenta Quatro mil Vinte Reais Oitenta e Dois Centavos) para Serviço/Material Comum.
CONSIDERANDO que a empresa: CRD – CENTRO DE RECURSOS DIAGNÓSTICOS LTDA **CNPJ: 01.586.380/0001 - 50**, apresentou proposta com o menor valor.
CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente Exame de Tomografia.
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de Prestação Serviço dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Unid	Quantidade	Descrição do Serviço	Valor Anual	Valor Total
1	01	01	**Contratação Empresa Especializada Em Serviço Médico Hospitalar**	R$ 300,00	R$ 300,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa CRD – CENTRO DE RECURSOS DIAGNÓSTICOS LTDA **CNPJ: 01.586.380/0001 - 50** com endereço na Av: Paranaiba Nº 640, Centro, Goiânia - Goiás, CEP 74.020 - 010, nos termos da proposta de prestação de serviço totalizando um valor global de R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,16 de Março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:09291CB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com Contratação de empresa para serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, cadernos de classificados ou em espaço especifico de publicação de editais e anúncios oficiais no DOE e DOU destinadas a manutenção do departamento de compras do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2022008257.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar Contratação de empresa para serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, cadernos de classificados ou em espaço especifico de publicação de editais e anúncios oficiais no DOE e DOU destinadas a manutenção do departamento de compras do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2022008257.
Considerando que a execução dos serviços aqui descritos justifica-se diante da obrigatoriedade da publicação de avisos de licitações, conforme legislação especifica.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 75 da Lei 14.123/21
DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: J.CAMARA & IRMAOS S/A CNPJ: 01.536.754.0001-23** vencedor no menor preço valor de R$ **4.800,00(quatro mil e oitocentos reais)** – Empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI CNPJ: 31.951.287/0001-69** no valor **de R$ 40.690,00 (quarenta mil seiscentos e noventa reais)** na Contratação de empresa para serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, cadernos de classificados ou em espaço especifico de publicação de editais e anúncios oficiais no DOE e DOU destinadas a manutenção do departamento de compras do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2022008257.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022:

MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04.0401.10.122.1004.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de março de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F0524143

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2022

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas Contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviço médico hospitalar para manutenção do Fundo Municipal de Saúde conforme processo nº 2022008637 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para prestação de serviço médico hospitalar para manutenção do Fundo Municipal de Saúde conforme processo nº 2022008637.
Considerando que a contratação de empresa especializada para realização do serviço se faz necessária, pois o diagnóstico do exame de tomografia é de fundamental importância na complementação do diagnostico clinico fornecendo assim aporte para confirmação das evidencias clinicas inicialmente detectada.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **UNIDADE DE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 26.904.011/0001-90** vencedor no menor preço valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para a Contratação de empresa para prestação de serviço médico hospitalar para manutenção do Fundo Municipal de Saúde conforme processo nº 2022008637.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022:

MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04.0401.10.122.1004.2501.39039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de março de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:012A8F42

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO DE VALOR (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: AUTO POSTO HMC EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 32.429.213/0001-20, estabelecido na Avenida Amazonas, nº: 622, centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município, de acordo Termo de Referência do Pregão Presencial nº: 003/2021- SRP Nº: 003/2021.

Diante do exposto o valor do item **GASOLINA COMUM** que é de **R$ 6,779 (seis reais e setenta e sete centavos e nove milésimos de centavos,** agora no **6º (sexto) aditivo de valor** passará a ser **R$ 6,799 (seis reais e setenta e nove centavos e nove milésimos de centavos).**

O valor do item **ÓLEO DIESEL COMUM** que é de **R$ 5,669 (cinco reais e sessenta e seis centavos e nove milésimos de centavos),** agora no **6º (sexto) aditivo de valor** passará a ser **R$ 6,280 (seis reais vinte e oito centavos).**

Goiatuba - GO, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:D37183C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizeram necessários que foi afixada copia do **Processo Administrativo nº1298/2022**, **Dispensa nº 3482** expedido em 15 de Março de 2022, no PLACARD desta Prefeitura, comprovando o valor dispensável conforme Art.24 § I, da Lei nº8666/93.

O referido processo tem por objeto- **Aquisição de um acordeon cordovox scandalli- super iv, em atendimento ao scfv - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do município. Conforme cotações de mercado obtiveram o menor preço de R$ 15.300,00, (Quinze mil e trezentos reais), apresentado pela empresa – KELLY FERREIRA SILVA 89192770100, inscrita no CNPJ nº 44.480.927/0001-41,** compreendendo o solicitado pelo oficio presente nos autos, expedido pela Secretaria de Assistência Social do Município de Indiara-Goiás. Observado as disposições contidas na Lei Federal nº 8666/93 maiores informações serão obtidos através do site: www.indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Março do ano de 2022.

MAYRA TEIXEIRA DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:031D1B2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2022

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 2565 de 14/03/2022, página 39 e no DM pagina 16 de 14/03/2022. **ONDE SE LÊ: OBJETO- EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL RAFAEL GOUVEIA Nº1858/2020. LEIA-SE: OBJETO- EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL RAFAEL GOUVEIA Nº1558/2020.**
Os demais itens do Edital mantêm inalterados.

Indiara-GO, aos 18 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:494437A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 3480/2022 – Processo Administrativo nº 782/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: contratação de empresa especializada em implantação de sistema, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência. Novas propostas podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 24/03/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Março do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5C45CB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°114/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: CBS COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua C 157, S/N, QD 269 LT 12 CASA 4, CEP 74.255-160, Jardim America, na cidade de Goiânia – Goiás, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 32.996.889/0001-03,** neste ato representada por seu proprietário o Sr. **CLOVIS BARTO DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do **CPF nº 821.615.261-20 e do RG nº 3387311 2º Via SSP/GO**, residente e domiciliado em Goiânia– Goiás, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3442/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **Aquisição de estantes em aço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição detalhada no termo de referencia em anexo**. **VALOR:** R$ 32.400,00 **(trinta e dois mil e quatrocentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **03.02.04.122.0460.1.002.4.4.90.52.00 Ficha 031 Fonte 100. PRAZO DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2022.

Indiara – Goiás, 18 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4EE2E2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 670/2021 CONTRATO 442/2021, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 2858/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 6101/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 670/2021 AO CONTRATO Nº 442/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **JDANTAS CONSULTORIA E ENGENHAIA EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob nº 29.532.749/0001-61.** Estabelecida à Rua Cinco, QD 64 LT 08, Aptº 204, Caldas do Oeste, Caldas Novas - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 15/02/2022. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 2858/2021, Processo Administrativo n° 6101/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2021.

Indiara – Goiás, 16 de março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C54F3EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 083/2022 CONTRATO 442/2021, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 2858/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1213/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 083/2022 AO CONTRATO Nº 442/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **JDANTAS CONSULTORIA E ENGENHAIA EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob nº 29.532.749/0001-61.** Estabelecida à Rua Cinco, QD 64 LT 08, Aptº 204, Caldas do Oeste, Caldas Novas - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 16/04/2022. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 2858/2021, Processo Administrativo n° 1213/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2022.

Indiara – Goiás, 16 de março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CDE5D435

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE ERRATA DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº004/2022

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 2560 de 07/03/2022, página 20 e no DOU n°44 de 07/03/2022 página 227. No item **5.1.1.1- CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO** da página 09**:** **ONDE SE LÊ:** a 4% (quatro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, sendo o valor da caução de R$ 6.079,10 (seis mil e setenta e nove reais e dez centavos)**.** **LEIA-SE:** a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, sendo o valor da caução de R$ 1.519,77 (um mil e quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)**.**
Os demais itens do Edital mantêm inalterados.

Indiara-GO, aos 18 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1CAF7F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE ERRATA DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº003/2022

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 2560 de 07/03/2022, página 20. No item **5.1.1.1- CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO** da página 09**: ONDE SE LÊ:** a 4% (quatro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, sendo o valor da caução de R$ 10.979,45 (dez mil e novecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. LEIA-SE:** a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, sendo o valor da caução de R$ 2.744,86 (dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.**
Os demais itens do Edital mantêm inalterados.

Indiara-GO, aos 18 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:921F85D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 627/2021 CONTRATO 280/2020 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5875/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 627/2021 AO CONTRATO Nº 280/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob nº 28.800.473/0001-92.** Estabelecido à Rua Presidente Linhares nº 100, QD 54 LT 11 sala 02, Vila Rosa, Goiânia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 19/03/2022. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 006/2020, Processo Administrativo n° 5875/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2021.

Indiara – Goiás, 18 de março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:60AD9AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 103/2022 CONTRATO 280/2020 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1152/2022.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 103/2022 AO CONTRATO Nº 280/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob nº 28.800.473/0001-92.** Estabelecido à Rua Presidente Linhares nº 100, QD 54 LT 11 sala 02, Vila Rosa, Goiânia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 16/07/2022. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 006/2020, Processo Administrativo n° 1152/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2022.

Indiara – Goiás, 18 de março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2820E5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°017/2022

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 31/03/2022 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-DOSU, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 18 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0F1E7996

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°018/2022

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 04/04/2022 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 18 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:25DA9858

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA TOMADA DE PREÇO N°005/2022

O Município de Indiara de Goiás através da Comissão Permanente de Licitações torna público que foi autorizada a realizar no dia 05 de Abril de 2022 as 09h00min horas a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL- para Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para construção dos Banheiros, Calçadas e Escada no Estádio Municipal Jovito José de Almeida, no Município de Indiara-GO, conforme projetos e planilha orçamentária em anexo. O Edital e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, ou pelo fone (fax): xx-64-3547-1283, durante o horário das 08h00minh as 11h00minh e das 13h00minh até as 17h00minh, de segunda-feira a sexta-feira, estando também o Edital e os demais projetos, disponibilizados no site oficial do município: www.indiara.go.gov.br. E no portal transparência do TCM-GO.

Indiara-GO aos 18 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9BD41BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 3481/2022 – Processo Administrativo nº 1289/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Aquisição de uma bomba engrenada e um carretel manual, para atender o departamento de Obras e Serviços Urbanos-DOSU, conforme especificações contidas no termo de referência. Novas propostas podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 24/03/2022. O valor estimado para a aquisição é de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Março do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E5DCD7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA CARTA CONVITE Nº006/2022

Local/Data (Horário): Nosso certame será realizado no Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara, Goiás no dia **30/03/2022 as 09:00 hrs**. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade Convite – Contratação de empresa prestadora de serviços em digitalização e organização do arquivo físico da Prefeitura Municipal de Indiara-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DESTE EDITAL**.** Observado as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64) 3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara – Goiás, 18 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B8FA5B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizeram necessários que foi afixada copia do **Processo Administrativo nº1369/2022**, **Dispensa nº 3483/2022** expedido em 16 de Fevereiro de 2022, no PLACARD desta Prefeitura, comprovando o valor dispensável conforme Art.24 § I, da Lei nº8666/93.

O referido processo tem por objeto- **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e topografia, para elaboração de projetos, atendendo a secretaria municipal de administração. Conforme cotações de mercado obtiveram o menor preço de R$ 16.000,00, (Dezesseis mil reais), apresentado pela empresa – JDANTAS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.532.749/0001-61,** compreendendo o solicitado pelo oficio presente nos autos, expedido pela Secretaria de Administração do Município de Indiara-Goiás. Observado as disposições contidas na Lei Federal nº 8666/93 maiores informações serão obtidos através do site: www.indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Março do ano de 2022.

MAYRA TEIXEIRA DA SILVA
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:65B9C723

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO N° 007/2022 - SRP Nº 007/2022

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO N° 007/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 007/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios torna público a para conhecimento de interessados, Errata ao Edital de Pregão Presencial nº 007/2022 para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **05 de março de 2022** às **09h00min,** no Auditório Oedi Silva, no palácio Municipal Entre Rios, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** para atender as necessidades do Fundo Municipal e Saúde de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006, bem como a Instrução Normativa nº 00010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO e demais normas aplicáveis à matéria e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital e alterações posteriores estarão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 11:00 e 13:00 às 17:00), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C1B768A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação/CPL, designada através do Decreto nº 001/2022 de 03/01/2022, torna público aos interessados que realizará no dia **20 de abril de 2022 as 10h00min**, na sede da Sala da Comissão de Licitação, situada Av. Raimundo Alves de Souza, Qd 05, Setor Independência, neste município, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **Maior lance ou maior oferta**, para alienação de imóvel pertencente ao Município de Ipiranga De Goiás/GO. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Ipiranga de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2022.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:C97BB410

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 060/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: SULENI BUENO DE SOUZA, brasileira, professora, portador do CPF nº 970.411.061-87 e RG nº 3918328 DGPC/GO, residência e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, quadra 29, lote 859, SN, Setor Central, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D23A9451

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 062/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: SCHELLI ROSANGELA DE SOUZA, brasileira, professora, portador do CPF nº 860.330.342-87 e RG nº 18597054 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Serra Geral, SN, quadra 28, lote 403, Jardim Arco Iris, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6EDC20D2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 063/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ELLOYNE RIBEIRO DIAS, brasileira, professora, portador do CPF nº 065.559.121-46 e RG nº 6438096 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Ala Palácio, quadra 4, lote 2, SN, Setor Urbano, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:5AD4D573

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 064/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: THAIRINE MARTINS MENDES, brasileira, professora, portador do CPF nº 034.926.271-37 e RG nº 5826754 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Cabul, Sn, quadra 111, lote 2095, Vila Brasília, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4525496C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: SUILHA REIS DE JESUS, brasileira, professora, portador do CPF nº 006.614.591-01 e RG nº 4751812 DGPC/GO, residência e domiciliada na avenida Corumbaíba, quadra 05, lote 20, Vila Padre Cicero, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:305C7B79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO CONTRATO 024-2022 - BIOCLÍNICA MEDICINA E IMAGEM LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2022 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022**	
LICITAÇÃO/	**Contrato de Credenciamento n. 024/2022**

MODALIDADE	**EDITAL 004-2022**
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando prestação serviços de exames de imagem, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme Edital, Termo de Referência e descritivo abaixo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 15.03.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.18.10.1019.301.2.097.3.3.90.34.03
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	**BIOCLÍNICA MEDICINA E IMAGEM LTDA**
CNPJ	**10.787.594/0001-86**
VALOR DO CONTRATO	R$ 120.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	024/2022
DATA DO CONTRATO	15.03.2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 15 de março de 2022.

Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:EDC06A38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS EXTRATO DO CONTRATO 021-2022 - LABORATÓRIO BRANDÃO & GOMES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**Contrato de Credenciamento n. 021/2022** **EDITAL 005-2022**
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando prestação serviços de exames de analises clinicas, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme Edital, Termo de Referência e descritivo abaixo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 15.03.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.18.10.1019.301.2.097.3.3.90.34.03
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	**LABORATÓRIO BRANDÃO & GOMES LTDA**
CNPJ	**17.832.193/0001-40**
VALOR DO CONTRATO	R$ 120.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	021/2022
DATA DO CONTRATO	15.03.2022
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 15 de março de 2022.	
Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de março de 2022.	

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:6FBE19F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS EXTRATO DO CONTRATO 022-2022 - ISIS CRISTINY DE OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**Contrato de Credenciamento n. 022/2022** **EDITAL 005-2022**
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando prestação serviços de exames de analises clinicas, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme Edital, Termo de Referência e descritivo abaixo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 15.03.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.18.10.1019.301.2.097.3.3.90.34.03
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	**ISIS CRISTINY DE OLIVEIRA**
CNPJ	**40.573.240/0001-08**
VALOR DO CONTRATO	R$ 120.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	022/2022
DATA DO CONTRATO	15.03.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 15 de março de 2022.	
Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de março de 2022.	

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:9358E110

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA CONSULTORIA

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que está contratando, por dispensa de licitação, os **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, MELHORIA NA RECEITA PARA NOVOS PROJETOS, AUMENTAR A IMAGEM JUNTO À INSTITUIÇÃO E REALIZAR PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS PARA MELHORAR OS RESULTADOS DA ENTIDADE**, e que possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme dispõe o artigo 73, §3º da Lei nº 14.133/21, abrindo-se um prazo de 03 **(TRES DIAS ÚTEIS)** para apresentação de propostas, as quais deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública.
Informações junto ao Agente de Contratação, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou no site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **março** do ano de **2021**.

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:26A4890C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1224/2022

DECRETO N.º 1224/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA E AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS E OUTRAS PROVIDENCIAS."

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

Considerando o disposto no Decreto nº 9.828, de 16 de março de 2021, expedido pelo Governo do Estado de Goiás;

Considerando o estágio atual dos casos de Covid-19 no Município, a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos para evitar a disseminação do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reiterado até 30 de abril de 2022, a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Lagoa Santa, Goiás.

Art. 2º. <u>É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS, EM AMBIENTES FECHADOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS.</u>

Parágrafo único. Em ambientes abertos, no Município de Lagoa Santa, Goiás, ***O USO DE MÁSCARA É FACULTATIVO.***

Art. 3º. O funcionamento das atividades comerciais e serviços, deverão observar as Normas Sanitárias para o enfrentamento do COVID-19 constantes dos Protocolos expedidos pelas autoridades sanitárias e ao disposto no presente Decreto.

Art. 4º. É obrigatório, no que couber, a observância das medidas adotadas pelo Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), previstas no Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, expedido pelo Governo do Estado de Goiás e alterações posteriores.

Art. 5º. A fiscalização do atendimento ao disposto neste Decreto e nos Decretos Estaduais ficará a cargo dos órgãos de fiscalização do Município, em especial dos agentes da Vigilância em Saúde, podendo ser requisitado de outros órgãos municipais servidores para atender as necessidades dos órgãos de saúde.
§ 1º. Caberá à Vigilância em Saúde adotar medidas compulsórias afim de coibir a aglomeração e a aproximação de pessoas em qualquer ambiente público para evitar a transmissão do "COVID19".
§ 2º. Fica autorizado a solicitação de apoio da força policial para o cumprimento do estipulado neste Decreto.

Art. 6º. As empresas, estabelecimentos e as pessoas físicas que não obedecerem às condições e medidas descritas no presente Decreto e nos decretos estaduais, estarão sujeitos às sanções previstas na Lei Municipal nº 590/2021 de 04 de março de 2021.

Art. 7º. Havendo alterações significativas nos casos de Covid-19, por necessidade ou interesse público, o presente Decreto poderá ser revisto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1221/2022, de 10.02.2022 e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (17.03.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6EB6427A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EVANILDO 356

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **EVANILDO BARBOSA DE QUEIROZ 95794506172**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.800.832/0001-25**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Bairro Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para serviços mecânico para manutenção da frota de veículos da secretaria de Educação e cultura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8480B5DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
FA 357

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FA & FL TECNOLOGIAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***28.009.375/0001-31****, estabelecida na* ***Rua Laudemiro Ferreira De Freitas****, nº 10, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação dos serviços descritos se faz necessário para manutenção desta Secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecer serviços com substituição de cameras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2022.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2A20C894

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EVANILDO 358

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **EVANILDO BARBOSA DE QUEIROZ 95794506172**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.800.832/0001-25**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Bairro Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para serviços mecânico para manutenção da frota de veículos da secretaria de Educação e cultura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2DBAD50D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 001/2022

EDITAL N.° 001/2022

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - GO-2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Rua Maria Batista Nunes – Centro , na cidade de Lagoa Santa- GO, CEP 75819-000, torna público que se encontram abertas as inscrições do Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município de Lagoa Santa e faz saber que as inscrições se regerão conforme regulamento aprovado pela Lei nº 612/2022, de 23 de fevereiro de 2022 conforme segue.

– DOS FINS

Art. 1º- O Município de Lagoa Santa - GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizará um Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município, o qual se dará por meio da escolha da letra e música de autoria inédita nos termos do presente Edital.

– DOS OBJETIVOS GERAIS:

Art. 2°- Manifestar o espírito cívico e de amor ao Município reafirmando através do Hino a importância da preservação das suas tradições, suas culturas, belezas naturais, seu povo, origem, economia e projeção futura do município.

– DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Art. 3° - Revelar e exaltar através da arte musical, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos e culturais do Município.
Eleger o Hino que represente o Município de Lagoa Santa - GO;
Apresentar à comunidade do município de Lagoa Santa - GO, um hino que possa representar e promover o município passando este a integrar o conjunto dos símbolos municipais;
A criação da letra do Hino do Município de Lagoa Santa - GO deverá ser efetuada a partir da referência geo-histórica do município, atendo-se no poema às citações sobre a trajetória histórica, com enfoque as origens, fauna, flora, solo, produtividade, aspectos econômicos e sociais do município, observando-se que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas nessa história, não contendo a letra gírias ou expressões temporárias.
Art. 4º- O lançamento do hino, bem como sua premiação, acontecerá por ocasião (local a ser escolhido).
Art. 5° - O hino do município será registrado em cartório como Patrimônio Público.
Art. 6º - O Concurso será dividido em 04 (quatro) fases distintas, assim distribuídas:
- Inscrições;
- Pré-seleção das músicas que farão parte da final (através da leitura das letras e da audição das musicas em MP3 gravados em CDs);
- Final (através de apresentação pública);
- Lançamento Público aprovado pela Câmara de Vereadores.

– DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º – Poderão se inscrever moradores de Lagoa Santa - GO, desde que comprovem residência e/ou votem no município (comprovando com o titulo eleitoral), independente de sexo, etnia, idade ou formação cultural, religiosa ou política, desde que atendam ao presente Edital e ao regulamento do concurso.
Art. 8º - É vedada a participação de componentes que estejam diretamente ligados às comissões, e integrantes da Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 9º - Poderão concorrer com composições criadas de forma individual ou em parceria, sem distinção de idade ou exigência de conhecimento em teoria musical, desde que os mesmos observem as normas expressas no regulamento.
Art. 10º - A inscrição é gratuita e individual e poderá ser realizada no período de 01/04/2022 à 29/04/2022, das 08h às 17h, no Centro Cultural Iolanda Adelina dos Reis, com sede na Rua Maria Batista Nunes, S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa - GO – CEP. 75819-000.
Art. 11º - As inscrições serão formalizadas através da apresentação de:
Ficha de inscrição e autorização de cessão dos direitos autorais, devidamente preenchidas e assinadas;
Cópia de Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;
Letra da música, em 03 (três) vias impressas em computador, acompanhada de 03 (três) gravações em CD, com linha melódica e harmonia, claras e audíveis.
Comprovante do registro da musica (letra e partitura) emitido pela Biblioteca Nacional ou na Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).
Art. 12º - O participante deverá entregar a ficha de inscrição preenchida e assinada, a autorização de cessão dos direitos autorais, bem como cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) em um envelope de papel pardo, e a letra e gravação em outro, devidamente lacrados e sem nenhuma identificação.
Parágrafo Único - Nas letras impressas e CD só poderá constar o pseudônimo do autor, sendo vedada à identificação nominal do candidato.
Art. 13º - Os dois envelopes deverão ser colocados dentro de outro envelope de papel pardo, lacrado pelo autor, sem qualquer tipo de identificação, destinado ao "Concurso Público do Hino Oficial do Município de Lagoa Santa - GO".
Art. 14º - Serão aceitas inscrições via correio, desde que a postagem respeite o período de inscrição determinado no Regulamento.
Art. 15º - Poderá o Concorrente apresentar apenas uma letra e música no concurso, desde que inéditas.
Art. 16º - No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, desde que este apresente autorização legal assinada pelos demais compositores.
Parágrafo Único - Não serão aceitas inclusões de parcerias após encerramento das inscrições.
Art. 17º - O material entregue pelo candidato que não for selecionado ficará à disposição dos compositores na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do término do Concurso.
Art. 18º - A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.
Art. 19º - Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado, nem mesmo para os que forem enviados pelos Correios, sendo verificados pelo carimbo de envio.

– DA COMPOSIÇÃO (LETRA E MÚSICA)

5.1. – DA LETRA

Art. 20º – A letra deverá estar digitada em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão Julgadora.

Art. 21º – É igualmente vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.

Art. 22º – Não será permitida também a citação ou referências a pessoas vivas ou mortas.

Art. 23° - A letra do Hino deve ater-se às normas clássicas da versificação: métrica, cadência, rima, estrofação, refrão, condições que facilitam a composição musical.

Art. 24º - A melodia deverá estar escrita em pentagrama ou pauta musical, com seus respectivos acordes e indicações das cifras para acompanhamento instrumental.

Art. 25º – A letra do Hino deve observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias, etc.), primando pela clareza e concisão.

Art. 26º - O concorrente deve fugir do apelo exagerado ao sentimentalismo, ao patriotismo laudatório vazio, e ao destaque a aspectos negativos da vida nacional, estadual ou municipal, buscando destacar somente os valores de nossa municipalidade.

5.2 – DA MÚSICA

Art. 27º – A música deverá conter 3 (três) CDs com a gravação clara e audivel que serão envelopados na forma contida dos artigos 11º e 12º deste edital.

Art. 28º – Na composição e escolha da música o candidato deverá observar os seguintes critérios:

a composição deve obedecer a um estilo marcial e ao ritmo quaternário

a configuração rítmica deve ser simples, evitando síncopes e contratempos;

preocupar-se com a execução vocal, devendo-se optar por uma tonalidade confortável à voz, com intervalos simples, sem exageros dissonantes;

a música deverá permitir o canto sempre em uníssono (UMA SÓ VOZ);

a execução instrumental deve ser a colavoz (acompanhando a execução vocal).

Art. 29º - A composição (música e letra), necessariamente, deverá ser inédita e possuir letra em língua pátria (português-brasileiro), sendo de única e exclusiva responsabilidade do participante quanto a sua autoria.

Parágrafo Único - Serão consideradas músicas inéditas aquelas que nunca foram gravadas em disco ou CD Rom, não tenham sido difundidas pelos meios de comunicação, nem apresentadas em Festivais e Concursos.

– DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/JULGAMENTO

Art. 30º – Para efeito de julgamento, serão considerados:

Na apreciação musical serão observados a originalidade, o estilo, a beleza da melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música;

O tempo de execução do Hino deverá ser no mínimo de 3 minutos e no máximo de 7 minutos;

Os aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos;

Coerência do conjunto da obra (letra e música) com os objetivos dispostos no item 5.1 e 5.2

Art. 31º - O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora composta por cinco membros, escolhidos e nomeados em razão de seus conhecimentos no âmbito literário e musical.

Art. 32º - O trabalho selecionado será apresentado, julgado e divulgado, juntamente com a entrega da premiação, em um evento no Centro Cultural Iolanda Adelina dos Reis (data a ser divulgada).

Art. 33º - Apenas uma composição será escolhida, não havendo classificação para os demais trabalhos.

– DAS COMISSÕES (ORGANIZADORA, AVALIADORA E JULGADORA)

Art. 34º - As Comissões Organizadora e Julgadora, nomeadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - GO, através de Portaria, serão responsáveis pelo procedimento administrativo do Concurso e pela avaliação e escolha do Hino vencedor, respectivamente.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 35º - A Prefeitura nomeará através de decreto uma Comissão Organizadora, formada por, no mínimo 02 (dois) funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que se encarregará da divulgação do edital, inscrição dos candidatos, coordenação das atividades da Comissão Julgadora e organização da apresentação pública.

DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 36º – A comissão julgadora é formada por pessoas de reconhecido saber histórico, musical e/ou literário.

Art. 37º - Para a realização do Concurso, a Prefeitura Municipal nomeará através de decreto, uma Comissão Avaliadora para avaliação dos Hinos inscritos, composta por 05 (cinco) membros com conhecimento musical, e em Língua Portuguesa e Literatura.

Art. 38º - A Comissão Avaliadora fará a seleção e julgamento das composições no período de 02/05/2022 à 31/05/2022 (data sujeita a alteração).

Art. 39º - A Comissão Avaliadora seguirá rigorosamente este Edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos.

Art. 40º – A Comissão Avaliadora terá o direito de introduzir pequenas correções que julgar necessárias para o aprimoramento da composição, desde que assim o faça com a devida licença e colaboração do(s) autor(es).

Art. 41º – A Comissão Avaliadora caberá o direito de pedir a prorrogação do concurso, desde que nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste Edital, para a Oficialização do Hino do Município de Lagoa Santa - GO.

Parágrafo Único – O resultado das cinco melhores composições será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - GO e publicado no Diário Oficial do Município e nas redes sociais associadas.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 42º – A comissão julgadora será formada por pessoas de reconhecido saber histórico, musical e/ou literário.

Art. 43º - Para a realização do Concurso, a Prefeitura Municipal nomeará através de Portaria, uma Comissão Julgadora para avaliação dos Hinos inscritos, composta por 05 (cinco) membros com conhecimento musical, e em Língua Portuguesa e Literatura.

Art. 44º - A Comissão Julgadora fará, atraves de uma apresentação publica, o julgamento das composições selecionadas para a final no dia 10/06/2022 (data sujeita a alteração).

Art. 45º - A decisão da escolha pela Comissão Julgadora deverá ser comunicada por escrito aos vencedores.

Art. 46º - Se houver necessidade de um interprete, o compositor deverá indicar alguem que vote e/ou comprove residencia no municipio de Lagoa Santa para interpretar o vocal de sua música.

Art. 47º – Para a escolha do vencedor na fase final, os compositores dos melhores trabalhos farão apresentação pública no dia 10/06/2022, no Centro Cultural Iolanda Adelina dos Reis, horário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Diário Oficial do Município e da imprensa local.

Parágrafo Único – A Comissão Avaliadora deverá seguir os seguintes criterios:

As notas serão atribuidas de **ZERO A DOIS E MEIO (0 a 2.5)** por cada criterio avaliativo respeitando intervalo de **MEIO PONTO (0.5)**.

RUIM	**0 a 1.0 pontos**
BOM	**1.0 a 2.0 pontos**
OTIMO	**2.0 A 2.5 pontos**

MODELO TABELA DO JURE

JURADOS	**LETRA**	**RITMO**	**TEMPO**	**HARMONIA**	**TOTAL** (SOMATORIA SIMPLES)
JURADO 01					
JURADO 02					
JURADO 03					
JURADO 04					
JURADO 05					

LETRA – observar a beleza da letra escrita e a importancia histórico-cultural em relação a cidade de Lagoa Santa/Go.

RITMO – observar se a musica apresentada respeita o ritmo e a cadência exigida.

TEMPO – a música deve respeitar o minimo três (03) minutos e no máximo sete (07) minutos.

HARMONIA – a música apresentada pelo interprete deve ter um encaixe perfeito entre o instrumental e a vóz.
– DA PREMIAÇÃO
Art. 48º - O trabalho vencedor será lançado oficialmente como Hino Oficial de Lagoa Santa - GO em local a ser definido.
Art. 49º - A obra vencedora receberá um prêmio de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), verba oriunda do Poder Executivo, que será depositada na conta do vencedor, em troca da cessão dos direitos autorais.
Art. 50º - Será lavrada ata de sessão de premiação, assinada pelos membros da Comissão Julgadora.
Art. 51º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Lagoa Santa - GO, 16 de março de 2022.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Secretária Municipal de Educação
Portaria Municipal 003/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/GO – 2022 EDITAL REGULAMENTAR Nº 001/2022

Candidato (autor) (Coautor)

TÍTULO DA OBRA

DADOS DO AUTOR
PROFISSÃO: CPF: RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR: ENDEREÇO: (RUA /AV) Nº BAIRRO: CIDADE: ESTADO: CEP: TELEFONE: CELULAR: EMAIL:

DADOS DO COAUTOR
PROFISSÃO: CPF: RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR: ENDEREÇO: (RUA/AV) Nº BAIRRO: CIDADE: ESTADO: CEP: TELEFONE: CELULAR: EMAIL:
LAGOA SANTA, DE DE 2022. ASSINATURA DO CANDIDATO/AUTOR:

ANEXO II
DECLARAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS
CANDIDATO (A) TÍTULO DA OBRA: PROFISSÃO: CPF: RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR: ENDEREÇO: (RUA/AV) Nº BAIRRO: CIDADE: ESTADO: CEP: TELEFONE: CELULAR: EMAIL:

– AUTORIZAÇÃO
– Pelo presente instrumento particular, o autor do Trabalho supra qualificado, concorda com todos os termos do Edital nº 001/2022 e como detentor (a) dos direitos autorais relacionados à obra musical acima identificada, transfere gratuitamente os direitos de interpretação, produção e arranjo de tal obra à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - GO, licenciando-a para inclusão em fonograma e/ou produção e reprodução audiovisual vinculados à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - GO, distribuição gratuita de CD, DVD e demais suportes materiais, no Brasil e no exterior.
– O autor supra qualificado também autoriza a utilização de seu nome e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive o uso de imagem para transmissão pela televisão, ou qualquer outro meio, no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto ou fechado sem que disso seja devido aos autores qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.
– A presente cessão, emitida e assinada em única via, é feita em caráter irrevogável e irretratável com base na Lei Federal nº 9.610. de 19/02/1998, bem como na legislação civil aplicável à espécie.

Lagoa Santa - GO, de de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO/AUTOR

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DC03414D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - GO- 01/2022

AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - GO- 01/2022

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, publica o **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - GO-. Nº 001/2022**. Os detalhes sobre a Publicação do edital n° 001/2022, encontra-se divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e nos endereços eletrônicos: http://lagoasanta.go.gov.br.

Lagoa Santa, 18 de março de 2022.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2FB7678B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 078/2022

Na publicação do dia 18 de março de 2022, publicado na AGM, página 28, onde se lê: Data de assinatura: 04/01/2020. Leia – se; Data de assinatura: 06/01/2022.

Mambaí – Goiás, 18 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:B81A6FFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N. º 084/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Posto Glória Eireli; Processo: 20210049/2021; Pregão Presencial: 028/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento em Goiânia – Goiás, a fim de atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023; Valor total do contrato: R$ 648.160,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil e cento e sessenta reais), Data de assinatura: 06/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Posto Glória Eireli. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:A830B39D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 069/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Conexão Informática Silva Ltda.; Processo: 20210047/2021; Pregão Presencial: 026/2021; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet (banda larga), destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023; Valor total do contrato: R$ 13.536,00 (Treze mil e quinhentos e trinta e seis reais), Data de assinatura: 06/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Conexão Informática Silva Ltda. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:5104304D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 072/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ANTÔNIO SENA DA SILVA E CIA EPP; Processo: 20210052/2021; Pregão Presencial: 031/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás.; Vigência: 07/01/2022 a 07/01/2023; Valor total do contrato: R$ 271.387,70 (Duzentos e setenta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos); Data de assinatura: 07/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ANTÔNIO SENA DA SILVA E CIA EPP. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:33F13D2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 129/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: CONSTRU-MAMBAI EIRELI; Processo: 20220014/2022; Pregão Presencial: 001/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferramentas e itens de segurança para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023; Valor total do contrato: R$ 107.720,55 (Cento e sete mil e setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos); Data de assinatura: 01/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e CONSTRU-MAMBAI EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:2AFFF17A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 137/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME; Processo: 20220014/2022; Pregão Presencial: 001/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferramentas e itens de segurança para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023; Valor total do contrato: R$ 48.647,16 (Quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), Data de assinatura: 01/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:418D3644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECRETO Nº 1.783/2022

O Município de Mambaí publica o Decreto nº 1.783/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de validade do Decreto 1.714, que aprovou o Loteamento residencialRecanto Bela Vista" localizado na área urbana deste município, com área de 94.126,47 m2, objeto da matrícula n.° 1617 do Cartório de Registro de Imóveis de Mambaí-GO, de propriedade José Aparecido Pinceta, CPF nº 087.936.979-53 e de Aparecida Batista Pinceta, CPF nº 069.850.756-81;Fica prorrogado o prazo contido no art. 7º do Decreto nº1.714/2021, de 22 de setembro de 2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 18, caput, da Lei Federal6.766/1979 para o registro imobiliário do loteamento no Cartório de Registo de Imóveis local.

Mambaí – Goiás, 17 de marçode 2022.

JOAB SILVA PEREIRA
Chefe do Departamento do Controle Interno

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:DBF671E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 083/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Posto Glória Eireli; Processo: 20210049/2021; Pregão Presencial: 028/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento em Goiânia – Goiás, a fim de atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023; Valor total do contrato: R$ 49.440,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), Data de assinatura: 06/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Posto Glória Eireli. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:EA63A061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N. º 085/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Posto Glória Eireli; Processo: 20210049/2021; Pregão Presencial: 028/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento em Goiânia – Goiás, a fim de atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023; Valor total do contrato: R$ 512.200,00 (Quinhentos e doze mil e duzentos reais), Data de assinatura: 06/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Posto Glória Eireli. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:C3DA9BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 063/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ANTÔNIO SENA DA SILVA E CIA EPP; Processo: 20210051/2021; Pregão Presencial: 031/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas Municipais e Creche (CEMEI), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 07/01/2022 a 07/01/2023; Valor total do contrato: R$ 283.657,40 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), Data de assinatura: 07/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ANTÔNIO SENA DA SILVA E CIA EPP. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:8E4D7865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 067/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Conexão Informática Silva Ltda.; Processo: 20210047/2021; Pregão Presencial: 026/2021; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet (banda larga), destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023; Valor total do contrato: de R$ 33.840,00 (Trinta e três mil e oitocentos e quarenta reais); Data de assinatura: 06/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Conexão Informática Silva Ltda. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:BB76DC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 068/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Conexão Informática Silva Ltda.; Processo: 20210047/2021; Pregão Presencial: 026/2021; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet (banda larga), destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023; Valor total do contrato: de R$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais); Data de assinatura: 06/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Conexão Informática Silva Ltda. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:7A4C8D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N. º 070/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Conexão Informática Silva Ltda.; Processo: 20210047/2021; Pregão Presencial: 026/2021; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet (banda larga), destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023; Valor total do contrato: R$ 5.640,00 (Cinco mil e seiscentos e quarenta reais); Data de assinatura: 06/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Conexão Informática Silva Ltda. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:143029DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 071/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ANTÔNIO SENA DA SILVA E CIA EPP; Processo: 20210052/2021; Pregão Presencial: 031/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás.; Vigência: 07/01/2022 a 07/01/2023; Valor total do contrato: R$ 777.365,60 (Setecentos e setenta e sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), Data de assinatura: 07/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ANTÔNIO SENA DA SILVA E CIA EPP. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:413AA455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N. º 073/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ANTÔNIO SENA DA SILVA E CIA EPP; Processo: 20210052/2021; Pregão Presencial: 031/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás.; Vigência:

07/01/2022 a 07/01/2023; Valor total do contrato: R$ 143.976,70 (Cento e quarenta e três mil e novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos), Data de assinatura: 07/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ANTÔNIO SENA DA SILVA E CIA EPP. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:07A01568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 127/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: CONSTRU-MAMBAI EIRELI; Processo: 20220014/2022; Pregão Presencial: 001/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferramentas e itens de segurança para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023; Valor total do contrato: R$ 405.380,05 (Quatrocentos e cinco mil e trezentos e oitenta reais e cinco centavos); Data de assinatura: 01/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e CONSTRU-MAMBAI EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:6E2B87E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 128/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: CONSTRU-MAMBAI EIRELI; Processo: 20220014/2022; Pregão Presencial: 001/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferramentas e itens de segurança para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023; Valor total do contrato: R$ 109.006,08 (Cento e nove mil e seis reais e oito centavos); Data de assinatura: 01/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e CONSTRU-MAMBAI EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:847BA6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N. º 130/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: CONSTRU-MAMBAI EIRELI; Processo: 20220014/2022; Pregão Presencial: 001/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferramentas e itens de segurança para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023; Valor total do contrato: R$ 99.330,13 (Noventa e nove mil e trezentos e trinta reais e treze centavos); Data de assinatura: 01/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e CONSTRU-MAMBAI EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:B64B8C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 131/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: CONSTRUROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; Processo: 20220014/2022; Pregão Presencial: 001/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferramentas e itens de segurança para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023; Valor total do contrato: R$ 448.089,88 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e nove reais e oitenta e oito centavos); Data de assinatura: 01/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e CONSTRUROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:9E8A33D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 132/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: CONSTRUROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; Processo: 20220014/2022; Pregão Presencial: 001/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferramentas e itens de segurança para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023; Valor total do contratode R$ 165.784,11 (Cento e sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), Data de assinatura: 01/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e CONSTRUROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:BD48C76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 133/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: CONSTRUROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; Processo: 20220014/2022; Pregão Presencial: 001/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferramentas e itens de segurança para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023; Valor total do contrato: R$ 165.638,61 (Cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos); Data de assinatura:

01/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e CONSTRUROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:9A5B8554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N. º 134/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: CONSTRUROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; Processo: 20220014/2022; Pregão Presencial: 001/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferramentas e itens de segurança para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023; Valor total do contrato: R$ 144.043,77 (Cento e quarenta e quatro mil e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos); Data de assinatura: 01/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e CONSTRUROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:EC213D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 135/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME; Processo: 20220014/2022; Pregão Presencial: 001/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferramentas e itens de segurança para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023; Valor total do contrato: R$ 133.613,86 (Cento e trinta e três mil e seiscentos e treze reais e oitenta e seis centavos); Data de assinatura: 01/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:7352CDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 136/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME; Processo: 20220014/2022; Pregão Presencial: 001/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferramentas e itens de segurança para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023; Valor total do contrato: R$ 49.733,32 (Quarenta e nove mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos); Data de assinatura: 01/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:CE353AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N. º 138/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME; Processo: 20220014/2022; Pregão Presencial: 001/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferramentas e itens de segurança para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023; Valor total do contrato: R$ 41.813,25 (Quarenta e um mil e oitocentos e treze reais e vinte e cinco centavos). Data de assinatura: 01/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:FCE54011

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PE 004.2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02478/2022

O Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico **Nº 004/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender Hospital Materno Infantil Dona Zebina, atendendo a proposta de convênio n° 11269.276000/1200-04, conforme especificações e quantitativos contidos no edital e seus respectivos anexos. Data e horário do início da disputa: **às 09h00min do dia 01 de Abril de 2022**. Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.montividiu.go.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do contato (64) 3629-1530.

Montividiu – GO, aos 21 de Março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AD40C7DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **15/03/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 79/2022**, PROCESSO **Nº 214/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI**, cujo objetivo consiste **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AVISO DE SEGURANÇA E MATERIAIS PARA RECARGA DE EXTINTORES.**

Nazário, 15 de março de 2022

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:18979A6B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: É a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na elaboração projeto básico de arquitetura, para reconstrução da ponte de concreto, sobre o córrego Buriti, Zonal Rural do Município de Nazário-GO, em manutenção das atividades da Administração** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais)
Vigência: 18/03/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8B82C5B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2022 PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 , REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO CLINICO GERAL PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS),NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
VALOR ESTIMADO: R$136.066,66 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: DE 17/02/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: ELSON TAVARES DE FREITAS NETO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
17 de Março de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:80C6D977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2022 PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 , REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ,NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
VALOR ESTIMADO DE : R$27 .1,26,67 (VINTE E SETE MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: DE 18/02/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: KAROLINE SILVA CAMELO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
17 de Março de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DB1A3FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2022 PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 , REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEPROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (ATENDENTE DE AMBULÂNCIAL PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ,NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
VALOR ESTIMADO DE : R$11.685,33 (ONZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: DE 18/02/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: PAULO ROBERTO DE LIMA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
17 de Março de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6CB81036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2022 PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 , REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ,NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
VALOR ESTIMADO DE : R$26.520,00 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: DE 25/02/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: ERIKA RODRIGUES SOARES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
17 de Março de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:683243DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2022 PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 , REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO CLINICO GERAL PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS),NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
VALOR ESTIMADO: R$132.600,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: DE 25/02/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: BRUNA OLIVEIRA DE PAULA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
17 de Março de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F7BE0CC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2022 PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 , REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO CLINICO GERAL PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS),NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
VALOR ESTIMADO: R$130.000,00(CENTO E TRINTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: DE 02/03/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: RAYSSA RAIZA MOREIRA EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
17 de Março de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:52F5636D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2022 PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 , REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO CLINICO GERAL PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS),NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
VALOR ESTIMADO: R$130.000,00(CENTO E TRINTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: DE 02/03/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: AZIZ ASSIS SOLUCOES MEDICAS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
17 de Março de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:51FCB781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2022 PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 , REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) ,NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
VALOR ESTIMADO DE : R$25.826,67 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: DE 04/03/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: MILENA PEREIRA ARCANIO BASTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
17 de Março de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C8BDB4FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2022 PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 , REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ,NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
VALOR ESTIMADO DE : R$15.573,33 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: DE 10/03/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: ALESSANDRA LAYS DA SILVA MEDRADI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
17 de Março de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F7117A4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2022 PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 , REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ,NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
VALOR ESTIMADO DE : R$15.573,33 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: DE 10/03/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: JANAINA MARIA DE FARIA SILVERO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
17 de Março de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A3EBA41A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2022 PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 , REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO CLINICO GERAL PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS),NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
VALOR ESTIMADO: R$124.366,67 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: DE 15/03/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: JORGE R. RASSI FILHO SERVICOS MEDICO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
17 de Março de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2F97DC86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11540/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **200/2022**

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) BALDES DE ARLA 32 para os veículos lotados na Secretaria de Educação, utilizados no transporte escolar.
CONTRATADO: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 36.410.532/0001-44.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais).

NERÓPOLIS, 21 de Março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C285D550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11829/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **202/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de Alinhamento e Balanceamento do veiculo SPIN/CHEVROLET placa ONV-8806, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, utilizado no Conselho Tutelar.
CONTRATADO: REVISAO AUTO PECAS E MECANICA LTDA, CNPJ: 41.332.194/0001-00.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 70,00 (Setenta Reais).

NERÓPOLIS, 21 de Março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:862D3BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº **194/2022** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **11821/2022**.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART.75, PARÁGRAFO DO § 7° DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, DISPENSOU A LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PNEUS 185/70 R-14 PARA O VEÍCULO GOL TLMCV-VOLKSWAGEN PLACA PRY-3943, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SER UTILIZADO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: MARIN CAR COMERCIO DE PNEUS – EIRELI, CNPJ: 06.960.987/0001-72.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
NO VALOR DE: R$ 1.792,00 (Um Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais).
NOS PARÂMETROS DA LEI N° 14.133/2021. CERTIFICO E DOU FÉ, QUE O AVISO ACIMA FOI PUBLICADO NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, NESTA DATA.

NERÓPOLIS, 21 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:4BFF56BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11633/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **197/2022**

OBJETO: Aquisição de material de expediente (carimbo) para atender a demanda da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DE BASTOS JUNIOR. CNPJ: 37.593.555/0001-02.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 922,10 (Novecentos e Vinte e Dois Reais e Dez Centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 21 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:1684B8AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **12088/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **203/2022**
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e prestação de serviços com a instalação de motobomba, cabeça de filtro universal e CDT- Controlador de temperatura filtro e componentes para substituição do sistema de filtração da piscina na casa de máquinas do CONVIVER – Centro de Convivência do Idoso do Município de Nerópolis.
CONTRATADO: TABATE ARAUJO DE OLIVEIRA 04537820195, inscrito no CNPJ: 32.388.925/0001-48.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

NERÓPOLIS, 21 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2B70E334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11458/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **196/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos encardenações de apostilas para atender as Unidades de Saúde.

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DE BASTOS JUNIOR. CNPJ: 37.593.555/0001-02.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 21 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:AF5C5BEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11778/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **201/2022**

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) placa para o veiculo CAR/CAMINHÃO/BA – FORD placa PRP-7208, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATADO: NERO PLACAS DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 10.769.697/0001-13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 166,00 (Cento e Sessenta e Seis Reais).

Nerópolis, 21 de Março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES –
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9B9D2F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **199/2022** – Processo Administrativo nº **11410/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados para desenvolver atividades na área de engenharia elétrica, aplicando conhecimentos teóricos e projetuais em todas as suas etapas.
CONTRATADO: YOSHIDENKI ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 14.665.089/0001-10.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 64.866,66 (Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 21 de Março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:642CD16B

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 082/2022 NERÓPOLIS-GO, 15 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **ONOFRE LOURENÇO ALVES FRANÇA,** Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar, portador do CPF 007.827.211-41 e do RG 4450958 DGPC/GO, matrícula nº 5497299, no dia 15 de março de 2022, no valor de R$ 30,00 (Trinta Reais), para ir ao IML, na cidade de Anápolis-GO, para tratar de assuntos relacionados a criança de residente em nosso Município, ao qual se deslocará em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 15 (quinze) do mês de março do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:32ED33B8

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 083/2022. NERÓPOLIS/GO, 16 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente, com fundamento no Art. 66, inciso VII e Art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a **Srª. ANDRÍZIA PIRES DE JESUS BORGES**, Conselheira Tutelar, lotado no Conselho Tutelar do Município de Nerópolis/GO, portadora do CPF 374.489.191-72, RG 1696904 SSP/GO, Matrícula nº. 5496945, no dia 16 de março de 2022, no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), para ir ao IML, na cidade de Goiânia-GO, para tratar de assuntos relacionados a uma criança residente em nosso Município, ao qual se deslocará em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 16 (dezesseis) do mês de março do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:96CE5ECC

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 084/2022 NERÓPOLIS-GO, 16 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, e Art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **JABSON MANOEL CORREA NETO,** Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar, portador do CPF 766.421.511-00 e do RG 3440298 DGPC/GO, matrícula nº 5497501, no dia 16 de março de 2022, no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) para ir ao IML, na cidade de Goiânia-GO, para tratar de assuntos relacionados a uma criança residente em nosso Município, ao qual se deslocará em veículo da frota municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 16 (dezesseis) do mês de março do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:3C154800

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 085/2022 NERÓPOLIS-GO, 16 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66 e inciso I, art. 89, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **RODRIGO GONÇALVES LOPO,** Motorista, lotado no Conselho Tutelar, portador do CPF 024.663.321-24 e do RG 4665105 DGPC/GO, matrícula nº 1891, no dia 16 de março de 2022, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para levar Conselheiros Tutelares ao IML, na cidade de Goiânia-GO, para tratar de assuntos relacionados a duas crianças de residentes em nosso Município, ao qual se deslocará em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 16 (dezesseis) do mês de março do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:540EE5C4

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 086/2022 NERÓPOLIS/GO, 17 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **DIVINA ROSILDA DE OLIVEIRA CAIXETA,** Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria de Educação, portadora do CPF nº. 526.951.151-72 e do RG 2126020 SSP/GO, matrícula nº 5497149, no dia 18 de março de 2022, no valor total de R$50,00 (cinquenta reais), para participar do CONAE – CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de Anápolis/GO, no SESI JUNDIAÍ, e se deslocará em veículo próprio.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 17 (dezessete) do mês de março do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:275F5CAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 03/2022 REFERENTE A DISPENSA Nº 014/2022 PROCESSO 000026/2022 Nº DO CONTRATO 003/2022. **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: MEGASOFT INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 37.615.788/0001-50. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NO ANO DE 2022. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 13.800,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 01/04/2022 À 31/03/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2001-3.3.90.40. **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE DA CÂMARA E – MEGASOFT INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 37.615.788/0001-50.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:76BD78FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços 02/2022,** que se dará **às 09:00 horas do dia 11 de abril de 2022**, Licitação do Tipo Menor Preço Global, tendo por objeto: Implantação de sistema de monitoramento do informatiza APS ,conforme Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 e indicadores de saúde da atenção primária em saúde conforme o pagamento por desempenho previsto no programa Previne Brasil no âmbito Municipal, referente a Portaria Nº 2.979, de 12 de Novembro de 2019**.** Este servirá para análise, monitoramento e busca ativa, através da leitura do banco de dados do sistema e-SUS APS / ICS,

gerando relatórios personalizados para a tomada de decisões frente ao acompanhamento das condições de saúde da população referida. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 21 de março de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F3C9DCD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 51/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 51/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.830/2021 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 83/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **NELI GASPAR DOS SANTOS E CIA LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO, TÃO SOMENTE POR PRAZO, DE 04 (QUATRO) MESES DO CONTRATO N. 51/2021, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. 1311/2021 E PARECER JURÍDICO N. 803/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA QUARTA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **30 DE ABRIL DE 2022**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, SENDO 09 (NOVE) MESES E 14 (CATORZE) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 04 (QUATRO) MESES ADVINDO DA PRORROGAÇÃO POR PRAZO DO 2° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **NELI GASPAR DOS SANTOS E CIA LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:8B9EFDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2021

CONVENENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**- PREFEITO, **SR. VANDO VITOR ALVES**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 254.380.771-34,- E, DE/DO OUTRO LADO, A **SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE - SEB**, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA COM FINS BENEFICENTE DORAVANTE DENOMINADA **CONVENIADA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CONVENIADA DO CONVÊNIO N. 01/2021, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. SEMPAS N. 324/2022 E ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE – SEB, ALTERAÇÕES JÁ INCLUSAS NESTE ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**- PREFEITO, **SR. VANDO VITOR ALVES**, E **SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE – SEB.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CBB160E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 60/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 60/2020**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **92/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: PAULO ROSA DA SILVA 06955916149 - ME; DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA É FIRMADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, BEM COMO NA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO N. 60/2020. **DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA** - AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMARAM CONTRATO, NO QUAL AJUSTARAM À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE/DOS ESPAÇOS E BENS PÚBLICOS NO/DO POVOADO CAPIVARI. **CLÁUSULA TERCEIRA** - CONSIDERANDO O INTERESSE RECÍPROCO ENTRE OS CONTRATANTES, DE ALTERAR O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO, FICA A PARTIR DESTA DATA, PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 60/2020, ATÉ 16/03/2023. **PARÁGRAFO ÚNICO –** O PRAZO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA PODERÁ SER PRORROGADO, POR MÚTUO ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUARTA** – EM RAZÃO DO PRESENTE ADITIVO, O VALOR TOTAL PARA 12 MESES É DE R$ 24.996,00 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), E CORRERÁ À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022, SOB A SEGUINTE DOTAÇÃO: 22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39. **PARÁGRAFO ÚNICO** – FICA FIXADO EM R$ 2.083,00 (DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS), O VALOR DAS PARCELAS MENSAIS, QUE DEVERÃO SEREM PAGAS NAS MESMAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: CLÁUSULA QUINTA** – FICAM RATIFICADAS, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO, NÃO COLIDENTES COM AS INTRODUZIDAS PELO PRESENTE TERMO, QUE PASSAM FAZER PARTE INTEGRANTE DAQUELE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA SEXTA** – O EXTRATO DESTE TERMO DEVERÁ SER PUBLICADO NOS LOCAIS DE COSTUME JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, BEM COMO NO SITE OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61, DA LEI Nº 8.666/93. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **PAULO ROSA DA SILVA 06955916149 - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:08A91968

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 064/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL AO SERVIDIR PAULO CESAR ALVES CARREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 64/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre concessão de gratificação de incentivo funcional sobre vencimento ao servidor PAULO CESAR ALVES CARREIRA DA SILVA.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando o que determina o artigo 68 inciso V da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 11 de março de 2022, a Gratificação de Incentivo Funcional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento ao Servidor PAULO CESAR ALVES CARREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de monitor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:2C5F542D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 062/2022, CONCEDE GRADIFICAÇÃO Á SERVIDOEA LEIDIANE PACÍFICA DE MORÃES BARRETO

Portaria Nº 62/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre concessão de gratificação de incentivo funcional sobre vencimento à servidora LEIDIANE PACÍFICA DE MORAES BARRETO

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando o que determina o artigo 68 inciso V da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 11 de março de 2022, a Gratificação de Incentivo Funcional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento à Servidora LEIDIANE PACIFICA DE MORAES BARRETO, ocupante do cargo de professor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:5D06CB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 065/2022, CONCEDE FÉRIA Á SERVIDORA MARIA DA PAZ PINTO ALVES

PORTARIA N°065/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
8684	MARIA DA PAZ PINTO ALVES	18/03/2022 A 17/04/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14(quatorze) dias do mês de março do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:E8F041B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 066/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ELIVANIA SILVA DE JESUS

PORTARIA N°066/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
8090	ELIVANIA SILVA DE JESUS FERREIRA	18/03/2022 A 02/04/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14(quatorze) dias do mês de março do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:5ED05778

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTRIA Nº 067/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA SOLANGE PEREIRA MORÃES

PORTARIA N°067/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
7873	SOLANGE PEREIRA DE SOUZA MORAIS	28/03/2022 A 27/04/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14(quatorze) dias do mês de março do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:ACDD3CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 068/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA VIVIANE ALVES SILVA

PORTARIA N°068/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
8535	VIVIANE ALVES SILVA	01/04/2022 A 01/05/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14(quatorze) dias do mês de março do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:BCA6B45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
POPRTARIA Nº 069/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ANA PAULA SOUZA VILELA.

PORTARIA N°069/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
8709	ANA PAULA SOUZA VILELA	18/04/2022 A 17/05/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14(quatorze) dias do mês de março do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:823111D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº070/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA VANGELUCE QUINTINA DE JESUS

PORTARIA N°070/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
8653	VANGELUCE QUINTINA DE JESUS	05/04/2022 A 04/05/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 15(quinze) dias do mês de março do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:34401E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 071/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MAYARA MARTINS ALVES

PORTARIA N°071/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
8647	MAYARA MARTINS ALVES	08/04/2022 A 07/05/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 15(quinze) dias do mês de março do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:8412F206

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº072/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOVENTINO RIBEIRO DE SOUZA

PORTARIA N°072/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, O servidor abaixo relacionado, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
38	JOVENTINO RIBEIRO DE SOUZA	04/04/2022 a 03/05/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 15(quinze) dias do mês de março do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:2C86F57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº073/2022, CONCEDE FERIAS Á SERVIDORA ANITA EVANGELISTA DE SANTANA

PORTARIA N°073/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
8643	ANITA EVANGELISTA DE SANTANA	24/03/2022 A 23/04/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 15(quinze) dias do mês de março do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:06A99C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº074/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADÃO MARCOS ALBINO

PORTARIA N°74/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, O servidor abaixo relacionado, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
8649	ADAO MARCOS ALBINO	04/04/2022 a 03/05/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 15(quinze) dias do mês de março do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:1042D07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº075/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANDRE LUIS SILVA

PORTARIA N°75/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, O servidor abaixo relacionado, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
8633	ANDRÉ LUIS SILVA	01/04/2022 a 30/04/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 15(quinze) dias do mês de março do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:606940E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº076/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA REJANE ALVES DA COSTA SANDRI.

PORTARIA N°076/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
7770	REJANE ALVES DA COSTA SANDRI	21/03/2022 A 21/04/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 15(quinze) dias do mês de março do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:627EB236

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº078/2022, CONCEDE FÉRIA Á SERVIDORA REINILDA ROSA PEREIRA

PORTARIA N°078/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
7964	REINILDA ROSA PEREIRA	01/04/2022 A 30/04/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de março do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:0745CC36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: L G DA SILVA NETO- ESSENCIAL
OBJETO: ALTERAR AS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO ORIGINAL PRORROGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 071/2021.
VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/03/2022.
DATA ASSINATURA: 30/12/2021**.**
PROCESSO: 20289/2021.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:096424D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0145/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) a servidora, **Patrícia de Sousa Alves Ferreira**, CPF: **006.609.031-80** ocupante do cargo de Atendente de Farmácia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF no dia 25/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Buscar medicamentos no HBC em Brasília DF.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:394FD35D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0146/2022 DE 22 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias nos valores de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R$360,00 (trezentos e sessenta reais), a servidora, **Patrícia de Sousa Alves Ferreira**, CPF: **006.609.031-80** ocupante do cargo de Atendente de Farmácia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia Go nos dias 21/01/2022 á 22/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Buscar medicamentos no Juarez Barbosa em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 22 dias do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:87EAF111

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0147/2022 DE 22 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 02(duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) a servidora, **Lilian Martha Barreto**, **CPF: 591.944.561-00** ocupante do cargo de Atendente de Farmácia, com lotação na secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia Go no dia 21/01/2022 á 22/01/2022, para onde se desloca á serviço desta municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Foi participar de uma Oficina de Regulação Ambulatorial e Eletiva, um curso de capacitação no Auditório da Escola de Saúde de Goiás em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 22 dias do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:E162B1A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0148/2022 DE 22 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 02(duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) a servidora, **Ana Caroline Faneco Tolari de Souza**, **CPF: 005.778.349-75** ocupante do cargo de Enfermeira,com lotação na secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia Go no dia 21/01/2022 á 22/01/2022, para onde se desloca á serviço desta municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Foi participar de uma Oficina de Regulação Ambulatorial e Eletiva, um curso de capacitação no Auditório da Escola de Saúde de Goiás em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 22 dias do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:3BD0ABC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0150/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022
.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Joaquim Natalino de Jesus**, ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 02/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Alessandro Balduino da Rocha, para tratamento especializado no hospital Hugo em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ-1377.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:B394051F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0151/2022. DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 26/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Valdivino Costa Lima de Sousa Para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 28 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:4E9A787E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0152/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilmar Oliveira Ribeiro , CPF. 457.322.481-53,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 28/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: levar pacientes ,Matheus Felipe A. Teixeira e Ana Maria B. dos santos, para consulta no Hospital Santa Helena em Brasília DF. E levou paciente para consulta no Hospital Materno Infantil em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 31 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:EE582603

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0153/2022 DE 31 JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Lauro Ronei Domingues Barbosa, CPF. 993.504.081-04,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação no hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 29/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Jucivania Ferreira dos Santos, para consulta especializada no Hospital materno Infantil em Goiânia GO. Placa do veículo: PRX8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 31 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:4F27220C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0154/2022 DE 01 DE FEVEREIRO 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Juvenal de Souza Junior**. **CPF:596.910.001-30** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 30/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Damião Galdino Barbosa , para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:AB5610B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0155/2022 DE 30 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **José Ricardo Castro Silva, CPF. 917.518.101-00** ocupante do cargo de Condutor Socorrista, com lotação no SAMU, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 30/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (Lista em Anexa), para consultas em clinicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 31 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2022.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:E89F92C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0156 /2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação Luziânia GO , no dia 26/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Ezequiel Machado da Silva, para tratamento especializado no Hospital de Campanha de Luziânia GO. Placa do Veículo: PRJ1377.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:8566668D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0157 /2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação Goiânia GO , no dia 30/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Deraldina Alves de Jesus, para tratamento especializado no Hospital Senador Canedo em Goiânia GO. Placa do Veículo: PRJ1377

.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 31 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:5A542C57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.04/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.04/2022

PROCESSO	024/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO CNPJ 43.496.562/0001-80
OBJETO	**Credenciamento de Profissionais Médicos (pessoa física ou jurídica), para prestar serviços técnicos profissionais de pronto atendimento na área de saúde pública municipal, para complementação dos serviços prestados no sistema de saúde municipal, para o exercício de 2022**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	o presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93, consolidada pela Lei n° 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
VALOR GLOBAL	R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	18/01/2022 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO**
DATA DE ASSINATURA	18 de janeiro de 2022

Posse/Go, 18 de janeiro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A87C7E50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0158/2022 DE 29 DE JANEIRO DE 2022.

Concede diária ao servidor"

"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Ailton Rodriguês de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 27/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de pacientes, (lista em Anexa), para consultas e exames em clinicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 29 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Seretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:1D8AD3F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0159/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Ailton Rodriguês de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 31/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: levar pacientes, Maria Januária de Macedo e Maria Ivaneis de Jesus, para consulta no Hospital de Base em Brasília DF. Levar paciente para consulta no Hospital Santa Marta em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:BBDDAC83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0160/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Ailton Rodriguês de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 24/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: levar pacientes, Otávio Jose dos Santos e Vanessa Cardoso da Silva para consulta no Hospital Araújo Jorge em Goiânia e no Hospital CREDEQ em Aparecida de Goiânia GO. Placa do veículo: RCE8H48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 25 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:1B08B18F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0161/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor, **José Marcos Ribeiro, CPF: 287.466.351-49,** ocupante do cargo de motorista de Ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Formosa Go, no dia 29/01/2021, para onde se desloca desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Jessica Pereira Ramos, para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa GO. Placa do veículo: PRJ1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 31 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:B0ECF54A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0162/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa, CPF. 516.405.381-00** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 01/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Vinícius Fagundes Lima, para tratamento especializado no Hospital HRAN em Brasília DF. Placa do veiculo; PRJ1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 02 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:BC965DA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0163/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa, CPF. 516.405.381-00** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 25/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Odina Fontes Meneses Caldas, para tratamento especializado no Hospital Santa Luzia em Brasília DF. Placa do veiculo; PRX8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 26 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:230C4E4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0164/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), ao servidor **Jose Aparecido Euzébio dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO nos dias 31/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar paciente, Adriana valente de Sousa e Ana de Sousa Brito, para consultas nos Hospitais HDT e no Neurocentro em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8H48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:24E947C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0165/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), ao servidor **Jose Aparecido Euzébio dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO nos dias 27/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar paciente, Urias Almeida Brito, para tratamento especializado no Hospital Hugo em Goiânia GO. Placa do veículo: PRX8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 28 dias do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:C988485B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0166/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), ao servidor **Jose Aparecido Euzébio dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Aguas Lindas GO nos dias 02/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar paciente, (Lista em Anexa), para consulta no Hospital de Base em Brasília DF. E para consulta no Hospital de Aguas Lindas GO. Placa do veículo: RCE8H48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:3BE33E2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0167/2022 DE 31 JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 28/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes (Lista em Anexa) para consultas e exames em Clínicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 31 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:B6E09A2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0168/2022 DE 27 JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 26/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes (Lista em Anexa) para consultas e exames em Clínicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 27 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:93468847

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0169/2022 DE 01 FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 31/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes (Lista em Anexa) para consultas e exames em Clínicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:FE9D46FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0170/2022 DE 03 FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 02/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes (Lista em Anexa) para consultas e exames em Clínicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 03 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:0444038F

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.28/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.28/2022

PROCESSO	035/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	CENTRAL GUINCHO LTDA CNPJ 33.117.124/0001-00
OBJETO	Contratação de empresa para serviços de locação de Caminhão de Carga com mecanismo operacional tipo plataforma com condutor/operador, para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificações do presente termo de referência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato fundamenta-se no preços do Pregão n° 01/2022, no mesmo Pregão realizado pelo município de Posse – Go, da Lei Federal 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Exmo.(a) Sr. Prefeito Municipal.
VALOR GLOBAL	R$ 348.700,00 (vinte e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.09.26.122.0326.2.019.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	02/02/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / MARLON BARBOSA DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	02 de fevereiro de 2022

Posse/Go, 02 de fevereiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D3CEF4F5

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO N°. 221 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor como Gestor Interino da Fundação Educacional de Apoio a Universidade Estadual de Goiás Campus Posse e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. RONALDO FERREIRA DA SILVA**,** portador do CPF nº. 974.892.121-20 e RG: 4322004 DGPC/GO, para ocupar o cargo de gestor interino da Fundação Educacional de Apoio a Universidade Estadual de Goiás Campus Posse.

Art. 2º Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 04(quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:02F1C684

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 153

PORTARIA Nº 153/2022 Santa Fé de Goiás, 18 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 18 de Março de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:14BC4A61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 154

PORTARIA Nº 154/2022 Santa Fé de Goiás, 18 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as

concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18 de Março de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6882E489

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 155

PORTARIA Nº 155/2022 Santa Fé de Goiás, 18 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 18 de Março de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C5C19D51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 046/2022

Processo Administrativo: 691/2022.
Secretária Municipal de Administração
Assunto: Dispensa de Licitação nº 033/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de criação de matérias em relação ao Poder Executivo Municipal e seus Departamentos para Divulgação em mídias sociais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração para o município de Santa Rita do Araguaia-GO no ano de 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 046/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: SERGIO LOPES DE REZENDE - ME

DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
SERGIO LOPES DE REZENDE - ME – CNPJ: 24.079.314/0001-90.	Contrato nº 046/2022	15/03/2022 A 31/12/2022	R$ 15.500,00

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022

VIGÊNCIA: 15 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Man. das Ativ. Secretaria De Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39	62

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:059F43F6

SECRETARIA DE FINANÇA
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO N° 1685/2022

Processo Administrativo: 1685/2022

Interessado: Marcio Cezar Almeida Guimarães (CPF/MF n. 726.683.161-87).

Procedimento: Solicitação mudança nos documentos de ITBI do Imóvel que especifica.

DECISÃO ADMINSITRATIVA

Trata-se de envio dos autos, mencionados em epígrafe, para a devida deliberação da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Municipal de n. 1007, de 20.03.2003.

Intenciona-se, o consulente, em deliberação administrativa sobre a alteração do cadastro de imóvel que especifica junto ao Departamento de Tributos do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, sem apresentar quaisquer justificativas e/ou documentos plausíveis.

Assim, cabe a esse Gabinete, deliberar sobre o ato requerente.

A douta Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal manifestou pelo conhecimento do Requerimento e, em síntese, pela denegação dos pedidos administrativos.

Primeiramente, com fulcro na Constituição da República, na Constituição Federal e no Código Tributário do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, mesmo o requerente não sendo mais o proprietário do imóvel, junto ao cadastro oficial do Município, em homenagem aos princípios da transparência e da impessoalidade, conheço do pedido de manifestação em epígrafe, formulado, passo a sua análise.

O requerente, singelamente, requer literalmente a "*mudança dos documentos de transferência do imóvel adquirido do Geovane preenchido no nome Clauadia Moraes dos Santos já recolhido através da guia n. 10986005, n. 10986002 e 10986003*".

Em análise da situação do imóvel no cadastro municipal, nota-se que o mesmo foi transferido do então proprietário, o Sr. Giovani da Silva Vieira, inscrito no CPF/MF sob o n. 496.105.541-72, à Sra. Claucidia Moraes dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o n. 021.349.911-86, conforme Guia de Informações e Recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), acostada aos autos administrativos, de n. 021/2022, de 14.03.2022, já efetivamente recolhida.

Dessa forma, quem possui legitimidade para alterar dados do cadastro do referido imóvel é somente a Sra. Claucidia Moraes dos Santos, de forma que o requerente Sr. Márcio Cezar Almeida Guimarães, é um agente estranho ao cadastro do imóvel versado.

Motivo esse, que por si só fundamente e motiva a denegação dos pedidos requeridos.

No que pese os entendimentos acima, devemos lembrar que a Administração Pública não poderá por simples ato administrativo conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados, para tanto ela depende de lei, ou seja, a Administração está adstrita ao Princípio da Legalidade e, portanto, só pode fazer o que a lei permite.
Dispõe o art. 168 da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...).".

Dúvidas não há de que somente a Sra. Claucidia possui legitimidade para requer alteração, na forma solicitada nos presentes autos.

Assim, entendemos que deve a Secretaria Municipal de Finanças indeferir os pedidos requeridos.

Ante o exposto, com fundamento no art. 97 do Código Tributário Municipal, acatamos o Parecer Jurídico, **DECIDO** pelo indeferimento do requerimento administrativo, denegando os pedidos apresentados, considerando os princípios, dentre outros, da legalidade e segurança jurídica, expressamente demonstrados nos documentos que instruem os procedimentos deste processo administrativo-tributário.

Encaminho os presentes autos, para a devida publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Santa Rita do Araguaia, aos 18 dias do mês de março de 2022.

MARCIO PIRES PACHECO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:B1F580EE

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 047/2022

Processo Administrativo: 724/2022.
Secretária Municipal de Administração
Assunto: Dispensa de Licitação nº 034/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de criação de matérias em relação à Secretaria de Assistência Social e seus Departamentos para Divulgação em mídias sociais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração para o município de Santa Rita do Araguaia-GO no ano de 2022.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 047/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: SERGIO LOPES DE REZENDE - ME

DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
SERGIO LOPES DE REZENDE - ME – CNPJ: 24.079.314/0001-90.	Contrato nº 047/2022	15/03/2022 A 31/12/2022	R$ 14.500,00

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022

VIGÊNCIA: 15 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.39	338

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:8BCE0265

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

pregão PRESENCIAL nº 004/2022
processo administrativo nº 1487/2022
O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Serranópolis/GO, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2022. Objeto: **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais destinados à recuperação e manutenção das vias urbanas asfaltadas deste município, com meio fio e sinalização vertical e horizontal**, num total de 31.705,10m2, conforme Termo de Referência. Aberta a sessão para análise dos documentos de habilitação e abertura de propostas nesta data (18/03/2022, às 9:15h), verificou-se que compareceu licitante ofertando preços somente para os Itens 14 e 15 (Material Betuminoso), restando fracassados os demais itens. Diante da ausência de participantes para os respectivos itens, fica designada **NOVA DATA DE ABERTURA** para o dia **31.03.2022 às 9:00h**. Edital e informações no setor de Licitações da Prefeitura, das 08h às 11h e das 13h às 17h, fone: (64) 3668-1259, e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com ou site: www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., aos 18 dias do mês de Março de 2022.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:1AE73F5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE
CONCORRÊNCIA PUBLICA – 001/2021

CONCORRÊNCIA PUBLICA – 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE – GOIÁS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICA – PROPSOTA DE PREÇO E HABILICTAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021

O CÂMARA MUNICIPAL de Trindade, Goiás através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto n° 014/2021 no uso de suas atribuições, torna público a data de abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021 através do processo n° 257/2021, no uso das suas atribuições legais proclama o resultado de julgamento das propostas técnicas (invólucros n°1 e n° 2) onde a licitante obteve a seguinte nota conforme julgamento da Subcomissão Técnica: **KSULO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE,** média final de 95,01, passando assim a fase de abertura de do invólucros n° 04 (Proposta de Preço), sendo que a mesa ofereceu os seguintes percentuais de descontos, sobre os custos dos serviços previstos na alínea "a" do subitem 9.3 no valor de 30% (Trinta por cento), Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "b" do subitem 9.3 no valor de 5% (Cinco por cento), Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "c" do subitem 9.3 no valor de 5% (Cinco por cento), Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'd' do subitem 9.3 no valor de 5% (Cinco por cento). Declarada como vencedora do julgamento final das propostas técnicas e de preços a licitante, **KSULO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE,** a comissão verificou os invólucros nº 5, de Habilitação, após análise a empresa KSULO **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE**, foi declarada HABILITADA, sendo assim a comissão resolve publicar o resultado e dar andamento no processo conforme consta em edital. Portanto para mais informações entrar em contato na Sala de Licitações, sede da CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE. Maiores informações no Departamento de Licitação e Contratos em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefone (62) 3506-2830.

Trindade/GO, 16 DE MARÇO DE 2022.

LUCAS MIRANDA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F225C27B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/22.

PORTARIA Nº 022/22. DE, 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Responsável pela gestão do convênio do Programa Goiás em Movimento – Patrulhas Mecânicas Regionais no município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade da execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no município de Trindade/GO, através do Programa Goiás em Movimento Municípios 2021-2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Senhor **ESMERALDO DA SILVA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 252183/2ªVIA e inscrito no CPF sob o nº 166.987.891-00, para exercer a função de Gestor do Convênio no Programa Goiás em Movimento Municípios – Patrulhas Mecânicas Regionais, no município de Trindade-GO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DFB31038

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 446/22

DECRETO Nº 446/22. DE, 18 DE MARÇO DE 2022.

"Regulamenta a Lei nº 2.075, de 05 de outubro de 2021 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, **Estado de Goiás**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, V, da Lei Orgânica do Município, com arrimo nos artigos 23 e 225 da CF/88, na Lei Complementar nº 140/2011, nas Leis Federais n°s 6.938/81, 9.605/98, 12.305/2010 e 14.026/2020, na Lei Estadual GO nº 20.694/2019, nas Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente e do Conselho Estadual de Meio Ambiente de Goiás, e especialmente, na Lei Municipal 2.075/21:

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.075, de 05 de outubro de 2021, a qual, dispõe sobre a autorização para celebração de acordo, convênio ou termo de cooperação mútua entre o Município de Trindade e os Municípios limítrofes, visando a realização de ações, mediante a utilização de bens públicos de forma recíproca e a deposição onerosa de resíduos sólidos, de municípios limítrofes, no aterro sanitário de Trindade devidamente licenciado, desde que previamente autorizados pelo órgão ambiental competente.

§ 1º - Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I – Convênio: ajuste celebrado entre o Município de Trindade e os Municípios limítrofes, visando à regular recepção e destinação final de resíduos sólidos no aterro sanitário licenciado, desta municipalidade;

II – Concedente: Município de Trindade;

III – Convenente: Município limítrofe;

IV – Interveniente: órgão da administração pública direta e indireta de qualquer esfera de governo ou entidade privada, que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio;

V – Termo aditivo: instrumento que tenha por objetivo a modificação do convênio já celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado;

VI – Objeto: o produto do convênio, observados o programa de trabalho e as suas finalidades;

VII – Padronização: estabelecimento de critérios a serem seguidos nos convênios com o mesmo objeto, definidos pelo Concedente, especialmente quanto às características do objeto e seu custo.

§2º - Compete ao Município Concedente manter a regularidade do licenciamento do aterro sanitário, podendo exceder o quantitativo de resíduos a ser depositado diariamente, apenas com autorização do órgão ambiental competente.

§3º - Compete ao Município Convenente manter a regularidade da coleta e do transporte ao local de destino, sendo de sua exclusiva responsabilidade este traslado.

Art. 2º - A formalização e as regras pertinentes à recepção de resíduos no aterro sanitário de Trindade, dar-se-á, mediante assinatura de Termo de Convênio, de forma onerosa, com uma contrapartida correspondente a R$ 83,70 (oitenta e três reais e setenta centavos) por tonelada de resíduo sólido orgânico, resultante de coleta residencial, a ser atualizada periodicamente.

Parágrafo único - A formalização do Convênio deve estar adstrita aos limites legais e conforme termos e condições da prévia autorização do órgão ambiental estadual competente.

Art. 3º - Fica vedado o recebimento de Resíduos de Construção Civil, de podas de árvores (galhadas), resíduos Classe I, Resíduos de Saúde (Grupo A, B e E) e resíduos inflamáveis, reativos ou que contenham líquidos livres nos termos da NBR 12988.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será responsável pela articulação e organização na execução das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, bem como por dirimir quaisquer omissões, por meio de instrução normativa.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E098F6B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/22.

PORTARIA Nº 020/22. DE, 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 20121.

CONSIDERANDO o Memorando nº 045/2022/CONV., Superintendência Central de Projetos, Captação de Recursos e Convênios, de 09 de março de 2022, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para despesas com alimentação, do dia 09 de março de 2022, referente à viagem para Brasília/DF, em reunião com o Deputado Federal Professor Alcides – Assuntos FNDE, a saber:

SERVIDORES	CPF
FABIANA MACHADO DOMINGUES ROCHA	763.318.651-87
GEIZIELLE DE SOUZA FERREIRA	023.707.541-50

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E1E986C7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 436/22.

DECRETO Nº 436/22. DE, 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MATEUS FERNANDO TORRANO COUTO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2 lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 18/03/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:19CE6ADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade-go, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à aviso de resultado do pregão presencial nº 011/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás do 07 de março de 2022 ANO XI/Nº 2560 na página 56.
Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2022002121 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS RODOVIARIO COM MOTORISTA, PARA ATENTER AS NECESSIDADES**

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo como vencedora a Empresa: **J G TRANSPORTE E TURISMO EIREL I-ME -** CNPJ 31.666.870/0001-28, vencedora dos itens:1, 2, 3, 4, 5 e 6, perfazendo o valor de **R$ 654.000,00;** Totalizando o Valor de **R654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 04/03/2023 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 04 DE MARÇO DE 2022.

JOAO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Leia-se:

AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o resultado referente ao Processo n° 2022002121 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS RODOVIARIO COM MOTORISTA, PARA ATENTER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo como vencedora a Empresa: **J G TRANSPORTE E TURISMO EIREL I - ME -** CNPJ 31.666.870/0001-28, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6, perfazendo o valor de **R$ 654.000,00;** Totalizando o Valor de **R654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais)**. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 04 DE MARÇO DE 2022.

JOAO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Trindade/GO, 18 de março de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:923EFE50

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 437/22.

DECRETO Nº 437/22. DE, 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ADALBERTO CAMPOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2 lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 18/03/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:350EA71F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 440/22.

DECRETO Nº 440/22. DE, 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. GEOVANE FRANCISCO AMARAL DE PAULA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2 lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 18/03/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:048A5C6C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2021022222 **CONTRATO N° 026/2022 TOMADA DE PREÇOS N°** 001/2022 **TIPO DE CONTRATO:** OBRA PÚBLICA **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GOIÁS **CONTRATADA:** POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELÍCIO SOBRINHO, LOCALIZADO NO JARDIM MARISTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **TOTAL:** R$ 2.065.088,05 (Dois milhões, sessenta e cinco mil, oitenta e oito reais e cinco centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93 **DOTAÇÃO:** 03.0355.12.361.1237.1008 – 449051 **DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Executivo Municipal

FERNANDA COSTA ARAÚJO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:2F006570

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 441/22.

DECRETO Nº 441/22. DE, 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. SEBASTIÃO ALVES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2 lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 18/03/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7B8EA35C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2021021507 **CONTRATO N° 028/2022 TOMADA DE PREÇOS N°** 003/2022 **TIPO DE CONTRATO:** OBRA PÚBLICA **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GOIÁS **CONTRATADA:** MACHADO AFFONSO ENGENHARIA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO JARDIM FLORESTA, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS **TOTAL:** R$ 255.301,68 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e um reais e sessenta e oito centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93 **DOTAÇÃO:** 03.0354.27.813.2737.1106 – 449051; 03.0354.27.813.2737.1106 – 449052; 03.0354.27.813.2737.2117 – 449051; 03.0354.27.813.2737.2117 – 449052 **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2022 **PREFEITO:** MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR **GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL:** LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO **FISCAL DO CONTRATO:** FERNANDA COSTA ARAÚJO

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:2C145825

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 439/22.

DECRETO Nº 439/22. DE, 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. GEILSON OLIVEIRA LIMA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/03/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F0E1076F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 438/22.

DECRETO Nº 438/22. DE, 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. FABIANA ARAUJO MATOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2 lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 18/03/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A930B607

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 3ª SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal a **abertura da** 3° **SESSÃO PUBLICA,** portanto convoca as **empresas habilitadas:** BBC CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA e AVISERRA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** no dia **23 de março de 2022 ás 15h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo n° 2022000633 – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022, maiores informações (62) 3506-7032.
Trindade/GO, 18 de março de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:A0A4FDBA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 442/22.

DECRETO Nº 442/22. DE, 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. THAIS SUSANA MOURA SOARES**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17/03/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1DD0CDBC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 443/22.

DECRETO Nº 443/22. DE, 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. THAIS SUSANA MOURA SOARES,** para o exercício do cargo em comissão de Secretário Executivo de Unidade de Assistência Social, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 18/03/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4743870C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 444/22.

DECRETO Nº 444/22. DE, 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. LOURRANY KARINNE DE QUEIROZ**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 10/03/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0CDC7EF1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 445/22.

DECRETO Nº 445/22. DE, 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. EDLENNE MARTINS DA SILVA D'ALELUIA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 18/03/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5FCC30CF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/22.

PORTARIA Nº 017/22. DE, 09 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.022.002.116, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA JOSE ALVES PEREIRA DA SILVA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2011/2016, a partir de 01/04/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DEDB9CF5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/22

PORTARIA Nº 014/22. DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o pedido constante do processo nº 2.022.003.565, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LIDIANE MARIA DE MELO**, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratar de interesse particular, pelo período de 01/04/2022 à 01/04/2024.

II – A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4A5A5B38

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 369/22 - CASA CIVIL

PORTARIA Nº 369/22 - CASA CIVIL DE, 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 80/2022 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 2.022.004.713, por esse ato,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a averbação do tempo de contribuição para a servidora **JOELMA MESSIAS MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de Professor P-III.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:75EFDEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 350/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 350/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários

Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.004.296, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SUELEN APARECIDA DE JESUS SABINO,** Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 24.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6C308DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 356/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 356/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.004.063, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELISANGELA FELIX DE OLIVEIRA,** Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 21.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A355CF83

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 343/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 343/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.003.571, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DORCA BELMIRA ROSA DOS SANTOS**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 16/02/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B7FDF214

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 347/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 347/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.003.995, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **TANY PATRICIA MENDES FERNANDES**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 15/02/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A6150B75

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 349/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 349/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.004.016, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ZELIA APARECIDA PEDROSO SILVA SOUSA**, Professor P- III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, sendo 04 (quatro) dias a partir de 18/02/2022 e 04 (quatro) dias a partir de 22/02/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B90379CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 346/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 346/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.004.095, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GLEICY KELLY LEONEL SIQUEIRA DE ALCANTARA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 13 (treze) dias, a partir de 09/02/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AF260686

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 348/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 348/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.003.710, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SABRINA FERREIRA AREBALLO**, Professor P- IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, sendo 01 (um) dia a partir de 14/02/2022 e 14(quatorze) dias a partir de 15/02/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3BF1BD38

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 345/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 345/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.004.284, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MILAINE ALVES AMARAL**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 24/02/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:72163430

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 359/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 359/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.004.814, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **RUBIA NARA OLIVEIRA VIEIRA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 07.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:044A2F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (RECOLHIMENTO DE TAXA DE A.R.T - ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TECNICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **RECOLHIMENTO DE TAXA DE A.R.T - ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TECNICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **CREA - GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.619.022/0001-05, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamentos. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **RECOLHIMENTO DE TAXA DE A.R.T - ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TECNICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CREA - GO**
CNPJ:	01.619.022/0001-05

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03 de janeiro de 2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:FFA7AAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 360/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 360/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.004.817, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **RUBIA NARA OLIVEIRA VIEIRA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 07.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:638236A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 365/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 365/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.004.897, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ADRIANA SOUSA FERREIRA MARQUES**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 07.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8D261602

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº361/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº361/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.004.771, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VANUSA DIVINA MENDES CARDOSO,** no cargo efetivo de Oficial De Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 24.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:93383FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022 PROCESSO: 2022004541

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022
PROCESSO: 2022004541

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE LUVAS ANTICORTE EM INOX A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO A PREFEITURA DE TRINDADE-GO)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE LUVAS ANTICORTE EM INOX A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO A PREFEITURA DE TRINDADE-GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.240.240/0001-21, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamentos. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE LUVAS ANTICORTE EM INOX A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO A PREFEITURA DE TRINDADE-GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**COMERCIAL MONTEIRO EIRELI**
CNPJ:	24.240.240/0001-21
VALOR:	R$: 15.750,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04 de março de 2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:FA3C26E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 05/04/2022 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço global, tendo por objeto prestação de serviços para acompanhamento do ICMS, analise de notas fiscais, diligencias, autuações, recursos, trabalho em loco na cidade de Gameleira de Goiás, com objetivo de incrementar o ICMS do seguintes anos e interposição de recursos junto ao COINDICE.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3263, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 18 de março de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:64126A99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O Município de Nova Roma-Go torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cujo objeto **é a contratação de empresa para aquisição de veículos zero quilômetro tipo sedan, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS e Fundo Muncipal de Assistência Social. A sessão se realizará no dia 30/03/2022 às 15:00h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Augusto Pio Santana, s/nº -Centro, Nova Roma-Go. Informações no fone: Telefone: (62) 3482-1282, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: http://novaroma.go.gov.br.

Nova Roma-Go, 17 de Março de 2022.

LETICIA PIMENTEL DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:D0FB8021

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico em vias urbanas no município de Panamá - GO, de acordo com projetos elaborados pelo Município, Contrato de Repasse nº 900332/2020/MDR/CAIXA, Proposta nº 004142/2020. Tudo de acordo com o Orçamento Estimativo, da planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, memória de cálculo e memorial descritivo e Especificações do ANEXO I.

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir do dia 21/03/2022, no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, e maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3479-1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e também no site www.panama.go.gov.br

ABERTURA: dia 07/04/2022, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO

PANAMÁ-GO, 16 de Março de 2022.

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:82BB3FC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

OBJETO Contratação de veículo com motorista para prestação de serviços especializados no transporte de pessoal para prestarem serviços em empresas da região e municípios vizinhos.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações no endereço abaixo citado, a partir de 21/03/2022 ou pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo site www.panama.go.gov.br ou panama.centi.com.br.

ABERTURA: dia 31/03/2022, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO. **(Prédio da Prefeitura Municipal)**

Panamá - GO, 18 de Março de 2022

FELLIP DAVID C. OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:4EBEC70E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS, CAMPO FENESTRADO E CIRURGICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 038/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua , João Nogueira Sobrinho, s/n, Qd. 08, Lt. 06, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 23/03/2022, às 13:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	daniprefeiturariodoce@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para aquisição de pneus, para atender a frota do Fundo Municipal de Saúde do Município Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0217	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** daniprefeiturariodoce@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/03/2022 às 13:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários mensais, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Fundo Municipal de Saúde deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 18 de março de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor do Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação aquisição de lençóis, campo fenestrado e campo cirúrgico, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se, a aquisição desses produtos em maior quantidade, pela necessidade de realizar ações de prevenção, proteção e disseminação de doenças, assim combatendo a contaminação cruzada de vírus e bactérias, que por ventura venha surgir no Centro Médico de Saúde ou Unidade Básica de Saúde de Aparecida do Rio Doce, vez que sem a aquisição deste objeto, a proliferação de doenças pode aumentar em escala maior, tendo em vista que a transmissão entre pessoas, e todo procedimento de prevenção começa na troca de lençóis a cada procedimento executado, ou exame físico realizado. Vale ressaltar que só de atendimentos realizados durante esse mês no Centro Municipal de Saúde foram de 694 e 440 na Unidade Básica de Saúde, somando ao todo 1.134 pessoas atendidas.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
3.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com os itens da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	LENÇOL TECIDO 100% ALGODÃO 200 FIOS 1,50X2,50 CM	200	UND	79,2267	15.845,34
02	LENÇOL TECIDO 100% ALGODÃO 200 FIOS 1,00X2,30 CM	100	UND	74,2767	7.427,67
03	CAMPO FENESTRADO 50X50 CM COM FURO DE 10CM	20	UND	33,2967	665,93
04	CAMPO CIRÚRGICO 70X70 CM	20	UND	40,1267	802,53
					24.741,47

O valor estimado é R$ 24.741,47 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e um mil e quarenta e sete).

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 02, inciso V, bem como Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0217	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

7.2.2 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;
7.2.3 - Efetuar o pagamento

7.2.4 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 – Fornecer os produtos dentro das restritas regras
8.1.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.
9 - DA ANTICORRUPÇÃO
Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).
10. CONDIÇÕES GERAIS
A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 18 de março de 2022

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°:____
Constitui objeto desta Dispensa de Licitação aquisição de lençóis, campo fenestrado e campo cirúrgico, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R$				R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:463C8AA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 024/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que o registro de marcas e patentes é feito no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual). O órgão não exige que se tenha um profissional especializado para requerer o registro da marca ou a obtenção da patente.

CONSIDERANDO que a Propriedade Industrial é regulamentada sob uma legislação complexa. Um profissional que passou por diversos processos já tem experiência para organizar os documentos, provas, certificados e certidões que vão se fazer necessárias em cada processo.

CONSIDERANDO que o INPI tem seu próprio prazo para o andamento do processo. Entretanto, ele pode ser atrasado por Oposição, falta de documentos e outros problemas. Um escritório especializado em registro de marcas e patentes pode agilizar o processo porque tem expertise para preparar o processo de forma que flua sem maiores problemas, sendo que a FESG não possui em seu quadro nenhum especialista nesta área. Ao contar com o trabalho especializado, tem-se orientação e consultoria em todo o processo, aumento significativo das chances de ter o registro confirmado. Além disso, pode reduzir o tempo de espera.

CONSIDERANDO que a partir da necessidade de realizar o pedido de registro de marca em território nacional, é necessário seguir alguns passos. Esses passos são basicamente: a busca prévia, o pedido do registro, o exame formal, a publicação do pedido, o exame de mérito e a concessão do registro.

CONSIDERANDO que dentro da quarta fase do processo de registro de uma marca, é realizado a publicação do pedido. A publicação do pedido é feita após o cumprimento das exigências ou quando o processo for instruído normalmente, com a sua devida publicação na revista do INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial. A partir do primeiro pagamento (seguindo a tabela de retribuições do próprio INPI) realizado ao fazer o pedido de registro, e da publicação, inicia-se um prazo de 60 (sessenta) dias para interessados apresentarem oposição, conforme previsto no artigo 158 da LPI.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a prestação dos serviços, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	P.S	Apresentação de oposição no processo n. 819951886, com prazo de 60-sessenta dias já em curso a contar de 21/12/2021, que corre perante o INPI, incluindo demais procedimentos sobre propriedade intelectual, como depósito da marca ou patente, recursos, revisão, caducidade, nulidade etc, independente das negociações extrajudiciais, e com especial análise dos procedimentos administrativos n. 819951886, n. 911996567 e n. 915908034; e realização dos procedimentos sobre propriedade intelectual junto ao órgão competente, incluindo o pedido de transferência de titularidade e acompanhamento integral para fins de concessão do registro pretendido, na hipótese da cessão dos direitos da marca "Unicerrado" à Fundação de Ensino Superior de Goiatuba por sua atual titular	R$ 8.600,00	R$ 8.600,00
2	1	P.S	Acompanhamento extrajudicial com terceiros, com utilização de práticas colaborativas, mediação, conciliação, negociação ou qualquer outro método autocompositivo, para fins de cessão dos direitos da marca "Unicerrado" que se pretende registrar, incluindo requerimento de homologação de acordo realizado em esfera extrajudicial perante o Poder Judiciário	R$ 4.850,00	R$ 4.850,00
TOTAL					R$ 13.450,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Srª LUANA APARECIDA PEREIRA ALVES, advogada, inscrita na OAB 54995 e no CPF: 107.***.***-75 e portadora do RG 17****2 SSP-MG residente e domiciliado em Paracatu-MG nos termos da proposta de serviços apresentada pela mesma no valor total de R$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais), que deverá ser pago em duas parcelas iguais, sendo a primeira do primeiro protocolo administrativo junto ao INPI ou do protocolo de acordo extrajudicial junto à Vara Cível competente, o que sobrevier primeiro, e a segunda em até 90 dias corridos a contar da apreciação do mérito da oposição pelo INPI, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 14 de fevereiro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:D1FD9A2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2022

PROCESSO Nº	2022003471
Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição **de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as necessidades do Município de Ipameri.
Validade:	12(doze) meses.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pela Pregoeira, a Sra. FRANCIELE ARAUJO PEIXOTO e sua equipe de apoio composta por TIAGO MARTINS DA SILVA, GABRIEL PAULINO, designados pelo Decreto nº 609, de 2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 005/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e DO REGISTRO DOS PREÇOS

O objeto deste PREGÃO é o REGISTRO DE PREÇOS para a "Futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios," para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, conforme o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 005/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

BELL COMERCIAL EIRELLI inscrita no CNPJ: 31.893.665/0001-03
Localizada a Av. Montenegro s/n Qd 42 Lt 01 – sala 03 – Jardim Cristal- Aparecda de Goiânia-GO
Representada por: REGINALDO ABRÃO, portador do CPF nº 26.3.6.77./341--04
FONE:62-3283-4679
EMAIL: bellcomercialeireli@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
6	SAL	R$ 1,21	SOSAL	1000	R$ 1.210,00
10	EXTRATO DE TOMATE 340MG	R$ 1,59	QUERO	1200	R$ 1.908,00
28	AMIDO DE MILHO (1KG)	R$ 6,50	AMIBELA	540	R$ 3.510,00
40	SUCO EM PÓ ADOÇADO PARA 2 LITROS - EMBALAGEM DE 100G	R$ 0,98	PROMIX	1400	R$ 1.372,00
43	AÇAFRÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE 500G	R$ 5,30	CEASA	200	R$ 1.060,00
47	LEITE LONGA VIDA TIPO UHT - EMBALAGEM DE 1 LITROS	R$ 4,34	DELAC	1650	R$ 7.161,00

60	QUEIJO TIPO MUSSARELA (KG)	R$ 33,40	VALE D NELORE	950	R$ 31.730,00
64	BOLACHA RECHEADA - EMBALAGEM DE 110 G	R$ 1,38	BELMA	1200	R$ 1.656,00
					R$ 49.607,00

V P GONÇALVES CUNHA CNPJ: 10.302.659/0001-56
Localizada à Av. Laudelino Domingues s/n Qd 9 Lote 9ª – Vila Domingues – Ipameri-GO
Representada por: Waguimar Pio Gonçalves Cunha CPF: 94.013.012
Fone: 64- 3491-2248
Email: vpdistribuidoraIpa@bol.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
1	AÇÚCAR 5 KG	R$ 16,40	IMPERIAL	4000	R$ 65.600,00
3	CAFÉ	R$ 14,85	SABOR A MAIS	5250	R$ 77.962,50
4	ARROZ 5KG	R$ 15,90	PAMPA	15000	R$ 238.500,00
7	FARINHA DE TRIGO	R$ 3,25	SOTRIGO	4000	R$ 13.000,00
8	FARINHA DE MANDIOCA	R$ 4,90	AMAFIL	7000	R$ 34.300,00
11	MACARRÃO	R$ 2,25	CRISTAL	1500	R$ 3.375,00
12	MACARRÃO 1KG	R$ 5,05	CRISTAL	900	R$ 4.545,00
14	LEITE EM PÓ	R$ 4,70	MERILU	1300	R$ 6.110,00
19	ACHOCOLATADO	R$ 3,40	MERILU	1150	R$ 3.910,00
20	BISCOITO AGUA E SAL (400G)	R$ 3,90	LIANE	1350	R$ 5.265,00
22	BISCOITO DE MAIZENA (400G)	R$ 4,40	LIANE	820	R$ 3.608,00
27	VINAGRE	R$ 1,80	CASTELO	500	R$ 900,00
30	CREME DE LEITE 200G	R$ 2,25	PIRACANJUBA	600	R$ 1.350,00
32	PIMENTA DO REINO - EMBALAGEM DE 90G	R$ 4,50	CONDIMAIS	510	R$ 2.295,00
33	PIMENTA CALABRESA - EMBALAGEM DE 70G	R$ 3,10	CONDIMAIS	210	R$ 651,00
35	PIMENTA EM CONSERVA - 75G	R$ 4,90	KONDI	100	R$ 490,00
37	FARINHA DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G	R$ 2,95	SINHA	500	R$ 1.475,00
38	MACARRÃO TIPO PARAFÚSO - EMBALAGEM DE 500G	R$ 2,30	SAFRA	950	R$ 2.185,00
41	AZEITE DE OLIVA - EMBALAGEM DE 500ML	R$ 17,35	LISBOA	400	R$ 6.940,00
45	TEMPERO TIPO CHIMICHURRI - EMBALAGEM DE 60G	R$ 3,35	CONDIMAS	300	R$ 1.005,00
46	ÓREGANO - EMBALAGEM DE 25G	R$ 1,10	SAL E DOCE	250	R$ 275,00
50	COGUMELO INTERIO EM CONSERVA DO TIPO CHAMPION - EMBALAGEM DE 170G	R$ 5,80	FUGINI	350	R$ 2.030,00
53	MOLHO TIPO KATCHUP - EMBALAGEM DE 400G	R$ 3,95	FUGINI	280	R$ 1.106,00
54	MOSTARDA TIPO: MOLHO PRONTO - EMBALAGEM DE 180G	R$ 3,25	SO FRUTA	100	R$ 325,00
55	MOLHO SHOYO - EMBALAGEM DE 150 ML	R$ 1,75	CONDIMAX	100	R$ 175,00
56	MOLHO INGLÊS - EMBALAGEM DE 150 ML	R$ 2,95	MARATA	100	R$ 295,00
57	COCO RALADO - EMBALAGEM DE 100G	R$ 2,25	SINHA	200	R$ 450,00
58	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE 395 G	R$ 3,95	MARAJOARA	580	R$ 2.291,00
59	MILHO PARA CANJICA - EMBALAGEM DE 500 G	R$ 2,45	SINHA	100	R$ 245,00
63	SUCO CONCENTRADO (VÁRIOS SABORES) - EMBALAGEM DE 500 ML	R$ 2,49	DA FRUTA	850	R$ 2.116,50
					R$ 482.775,00

SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA EIRELI CNPJ: 18.672.021/0001-19
Localizada à: Av. Estado de Goiás, 36-A Setor Tolentino – Ipameri-GO
Representada por: Leoncio Vieira Florindo CPF: 575.006.571-53
Fone: 64-3491-1980
Email: veronicaboavista@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
2	ADOÇANTE	R$ 3,00	ADOCIL	100	R$ 300,00
5	FEIJAO CARIOCA	R$ 5,60	BENEDITO	5000	R$ 28.000,00
13	FUBA	R$ 3,40	SINHA	700	R$ 2.380,00
15	MARGARINA 500 GRS	R$ 6,45	SOYA	1950	R$ 12.577,50
16	MARGARINA DE 250G	R$ 3,00	SOYA	1320	R$ 3.960,00
17	MILHO VERDE LATA 180G	R$ 2,35	QUERO	2000	R$ 4.700,00
21	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO	R$ 6,05	EMEGE	1030	R$ 6.231,50
23	MISTURA PRA BOLO	R$ 2,99	ITALAC	930	R$ 2.780,70
24	CALDO DE CARNE	R$ 2,20	ARISCO	820	R$ 1.804,00
25	CALDO DE GALINHA	R$ 2,25	ARISCO	820	R$ 1.845,00
26	ERVILHA LATA	R$ 2,40	BONARÉ	1130	R$ 2.712,00
29	MILHO DE PIPOCA 500MG	R$ 3,75	SINHA	660	R$ 2.475,00
31	PALMITO INTEIRO - POTE COM 300G	R$ 16,20	ADOREI	1200	R$ 19.440,00
34	REQUEIJÃO CREMOSO - EMBALAGEM DE 420G	R$ 12,40	CANTO DE MINAS	700	R$ 8.680,00
36	MACARRÃO PARA LAZANHA - EMBALAGEM DE 200G	R$ 2,30	PETIBOM	400	R$ 920,00
39	FARINHA TIPO BIJÚ - EMBALAGEM DE 500G	R$ 3,30	SINHA	650	R$ 2.145,00
42	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ - EMBALAGEM DE 100G	R$ 0,75	FERMIX	300	R$ 225,00
44	TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM DE 500G	R$ 3,20	ELDORADO	600	R$ 1.920,00
48	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - EMBALAGEM DE 250G	R$ 4,99	ROYAL	110	R$ 548,90
49	TEMPERO EM PÓ (SABORES VARIADOS) - EMBALAGEM DE 60G	R$ 2,30	SINHA	860	R$ 1.978,00
51	LEITE DE COCO - EMBALAGEM DE 200 ML	R$ 1,75	BOM COCO	400	R$ 700,00
52	BICARBONADO DE SÓDIO - EMBALAGEM DE 500G	R$ 4,75	KONDI MULTI	90	R$ 427,50
61	PRESUNTO COZIDO - (KG)	R$ 19,60	BOUA	950	R$ 18.620,00
62	COLORAL EM PÓ - EMBALAGEM DE 100 G	R$ 1,05	KONDI MULTI	100	R$ 105,00
					R$ 125.475,10

FLEURY E ARAÚJO LTDA inscrita no CNPJ: 45.548.455/001-84
Localizada a: Rua 06, 141 Qd 16 Lote 4 Sla 03 – Setor Centro Oeste – Goiânia-GO
Representada por: LUIZ FERNANDO ARAUJO BRINGEL, portador do CPF nº 00.2.8.56./771--44
FONE: 62-99275-6787
EMAIL: vlxdistribuição@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
9	OLEO SOJA 900ML	R$ 8,76	LIZA	2200	R$ 19.272,00
18	AZEITONA	R$ 9,79	CAMPOS BELOS	1400	R$ 13.706,00
					R$ 32.978,00

VALOR TOTAL DO CERTAME.....R$ 690.835,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

a) Assinar o contrato de fornecimento com a Município de Ipameri/Fundos Municipais e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
b) Entregar os materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, na Prefeitura Municipal de Ipameri, contados a partir da data da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.
c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 005/2022.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Município de Ipameri, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 005/2022 o Município de Ipameri/Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
5.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
5.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

6.1. O Município de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
6.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
6.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Município de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;

b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

7.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Município de Ipameri optar pela rescisão desta.
7.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Município de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

7.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ipameri;
7.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
7.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

7.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
7.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
8.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
9.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;
9.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
9.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
9.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
9.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 005/2022 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
10.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 005/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata datada de 14/03/2022, e homologação feita pelo Gestor do Município de Ipameri.
10.3. Caberá ao Departamento de Compras do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
10.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.5. O Sr. TIAGO MARTINS DA SILVA – Superintendente de compras, matrícula funcional nº 103.037 fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 005/2022 e ata de registro de preços nº 005/2022.

11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 17, de março de 2022.

Município de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal Contratante

FRANCIELE ARAÚJO PEIXOTO
Pregoeira

Contratada(s):

BELL COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 31.893.665/0001-03

VP GONÇALVES CUNHA
CNPJ nº 10.302.659/0001-19

SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA
CNPJ nº 18.672.021/0001-19

FLEURY E ARAÚJO LTDA
CNPJ Nº 45.548.455/0001-84

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:AC2DC098

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO CONTRATO 020-2022 - ALCIDES MARIANO DE SOUZA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1336/2021 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
OBJETO	***Recarga de Oxigênio Medicinal acondicionado em cilindros, para atendimento em Unidade Básica de Saúde – UBS, Hospital Municipal, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, paciente em tratamentos domiciliares e demais veículos (ambulância), com entrega de forma parcelada, pelo Período de 12 (doze) meses,*** *para suprir a necessidade do Município de Itaguaru-Go*
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 18.02.2022 a 18.02.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.18.10.122.1019.2.075.3.3.90.30.00
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	ALCIDES MARIANO DE SOUZA ME
CNPJ	16.003.758/0001-13
VALOR DO CONTRATO	R$ 161.200,00
NÚMERO DO CONTRATO	020/2022
DATA DO CONTRATO	18.02.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 18 de fevereiro de 2022.	

Itaguaru/GO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

DARCIMEIRE FERNANDES DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:463E6700

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO CONTRATO 019-2022 - PINHEIROS VEÍCULOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2022 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 056/2021
OBJETO	**Veículo zero Km com primeiro emplacamento/licenciamento no nome do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru - GO, com encargos para a empresa vencedora. Ano 2021, capacidade mínima para 5 lugares, motorização mínima 1.3, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidráulica, combustível gasolina e álcool, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, garantia de fábrica de no mínimo 12 meses, marca FIAT.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 18.02.2022 a 18.03.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.18.10.122.1019.1.034.4.4.90.52.00
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	PINHEIROS VEÍCULOS LTDA
CNPJ	01.692.763/0001-03
VALOR DO CONTRATO	R$ 76.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	019/2022
DATA DO CONTRATO	18.02.2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 18 de fevereiro de 2022.

Itaguaru/GO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

DARCIMEIRE FERNANDES DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:2C87859B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO CONTRATO 023-2022 - COER-CENTRO ODONTOLÓGICO, ESTÉTICA E REABILITAÇÃO LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**Contrato de Credenciamento n. 023/2022** **EDITAL 004-2022**
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando prestação serviços de exames de imagem, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme Edital, Termo de Referência e descritivo abaixo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 15.03.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.18.10.1019.301.2.097.3.3.90.34.03
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	**COER–CENTRO ODONTOLÓGICO, ESTÉTICA E REABILITAÇÃO LTDA**
CNPJ	**03.388.484/0001-86**
VALOR DO CONTRATO	R$ 120.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	023/2022
DATA DO CONTRATO	15.03.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 15 de março de 2022.	

Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:AC81E9FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 004/2021

PROCESSO SELETIVO N° 004/2021
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, designada pelo Decreto n° 2.716/2021, do Edital do Processo Seletivo Nº 004/2021 torna público os CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS CONVOCADOS NA 5ª CHAMADA QUE NÃO COMPARECERAM PARA TOMAR POSSE, por desistência e/ou perca dos prazos que rezam este processo.
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
16º	FABIO RODRIGUES COSTA	94975108100	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	20 PONTOS	APROVADO
18º	CLARIMIRO GONÇALVES BAHIA	24601225191	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	05 PONTOS	APROVADO
19º	WASHINGTON JOÃO ROSA DA SILVA	43507280159	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	05 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
20º	ANDERSON SANTOS OLIVEIRA	10924265825	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	05 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
21º	JHONNES JACK MARQUES DE OLIVEIRA	4862073158	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	05 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, em Trindade, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (18/03/2022).

VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO
Membro

KETHLEN SIMONY BATISTA
Membro

LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES
Membro

VIRGÍNIA DA SILVA CAMARGO BONFANTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7BCD3BB2